ANNO XXX. N. 18.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 23 DE JANEIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 28 d. por 1$000 firme.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, de 1 1/2 a 2 por 0/0 de pr.
Acções do banco 5 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$930
Pesos columnarios.	1$930
» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhaa.
Segunda ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.
Os Tribunaes de Justiça estão fechados até o ultimo de Janeiro.

EPHEMERIDES.

Janeiro 6 Quarto crescente a 1 hora, 29 minutos e 4 segundos da manhaa.
» 14 Lua cheia as 6 horas, 42 minutos e 12 segundos da manhaa.
» 22 Quarto minguante ao 38 minutos e 48 segundos da manhaa.
» 28 Lua nova as 2 horas, 34 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. Os desposorios da SS. Virgem Mãe D.
24 Terça. N. S. da Paz; S. Themotheo b.
25 Quarta. A conversação de S. Paulo Apostolo.
26 Quinta. S. Polycarpo b. m.; S. Theogines.
27 Sexta. S. João Chrysostomo b. dout. da igreja.
28 Sabbado. S. Cyrillo b.; Ss. Leonidas e Flaviano.
29 Domingo. 4.º depois de Reis. S. Francisco de Sales.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Ex., que foi indeferida a representação da irmandade de S. José, da capital dessa provincia, em a qual se reclamava contra a interferencia, que o respectivo juiz municipal, julga ter sobre a economia, e administração dos bens da mesma irmandade, especificando-se nella o acto ultimamente praticado pelo referido juiz quanto a nomeação dos empregados da dita irmandade, acto que, no parecer dos signatarios daquella representação, collocou o juizo em manifesto conflicto com a irmandade: por quanto tal conflicto não se dá, visto como este só he possivel entre o juiz, e partes como he a mencionada irmandade, a quem cabem os recursos que as leis facultam da decisão do provedor de capellas. Deos guarde a V. Ex. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia do Ceará.

Ministerio dos negocios da justiça em 10 de janeiro de 1854.

Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. S. datado de 23 de dezembro ultimo, em que expõe, que entrando em julgamento na relação dessa provincia a causa de appellação civel entre partes Antonio Pedro de Miranda Côrte Real, e outros, e havendo empate na votação, mas não podendo V. S. proferir o voto de desempate como presidente, visto como era-lhe defeso intervir na decisão da causa, por ser seu cunhado um dos desembargadores que a tinham sentenciado, convidara ao desembargador Telles, para substituil-o na votação, o qual ainda que mais moderno, que quatro juizes do feito, era comtudo o mais antigo dos desempedidos; e á vista da dita exposição houve o mesmo Augusto Senhor por bem approvar o arbitrio que V. S. tomou de chamar para substituil-o a desempatar a causa o referido desembargador Telles, que era o mais antigo dos desembargadores presentes. Deos guarde a V. S. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. Antonio Ignacio de Azevedo.

Illm. e Exm. Sr. — Foi presente á S. M. o Imperador o officio de V. Ex., datado de 11 de outubro do anno p. p., sob o qual remetteu o do juiz de direito de S. João do Principe de 18 de setembro do mesmo anno em que consulta, se foi regular a decisão que tomou de admittir a aprazimento da promotoria, e advogado do réo, dous jurados dos recusados para completar a formação do conselho de julgamento, visto como tinha-se esgotado a urna, e faltava aquelle numero para preencher o referido conselho, e houve o mesmo augusto senhor por bem não aprovar o arbitrio, que adoptou o citado juiz de direito que antes devia adiar o julgamento do réo, sendo que o aprazimento do promotor e advogado da parte para serem admittidos jurados já recusados, importa uma transacção inadmissivel nas causas da justiça publica, e que não podia o promotor fazer, nem o juiz tolerar.

Deos guarde a V. Ex. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia do Ceará.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1853.

Illm. Exm. Sr. — Respondendo ao officio de S. Ex. em que communica a reclamação do subdelegado da freguezia de Santa Anna dessa capital, pedindo ser relevado da multa que lhe fôra imposta pelo juiz de direito presidente do jury, por não comparecer ás sessões desse tribunal, tendo sido sorteado, julgando não poder ser compellido a esse serviço publico pela autoridade que exercia; deve V. Ex. observar ao dito subdelegado, que nem pelo codigo do processo, nem pelo regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, estão exceptuados do jury os subdelegados e supplentes, os quaes sómente podem ser dispensados pelo juiz de direito á requisição do chefe de policia ou delegado, pela necessidade do serviço.

Deos guarde a V. Ex. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia da Bahia.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de janeiro de 1854.

Officio — Ao Exm. presidente da Parahiba, accusando recebido o officio, em que S. Exc. insta pela remessa do destacamento, que nos termos do aviso de 10 de novembro do anno proximo findo deve ir desta para essa provincia, e declarando em resposta que a falta de força disponivel de que se recente a guarnição desta provincia, não tem dado lugar a ser satisfeito, como desejava, o disposto no citado aviso.

Dito — Ao Exm. bispo diocesano, declarando em primeiro lugar, que até este momento nenhuma ordem recebeu do governo imperial para dar execução ao regulamento n. 798 de 18 de junho de 1851, conhecido vulgarmente por lei do censo, em segundo lugar que os boatos, que segundo S. Exc. Rvm.ª refere em seu officio, circulam a tal respeito são inteiramente falsos, podendo portanto S. Exc. Rvm.ª affirmar isto mesmo a todos os parochos, afim de que elles assim o manifestem aos seus parochianos.

Dito — Ao marechal commandante das armas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, deferido o requerimento de Francisco Pereira de Carvalho, recommendando que considere sem effeito o titulo que em 7 do corrente se passou ao supplicante para ser admittido no serviço do exercito como voluntario.

Dito — Ao mesmo, para mandar apresentar ao subdelegado da freguezia dos Afogados quando elle requisitar, um ordenança de cavallaria. — Communicou-se ao mencionado subdelegado.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens, para que na alfandega desta cidade sejam despachados isentos de direitos os objectos constantes da relação que remette por copia, os quaes tendo o director das obras publicas mandado vir de França para o serviço daquella repartição por intermedio da casa commercial de L. Lecont Feron & Companhia, chegaram na barca franceza *José*. — Inteirou-se ao referido director.

Dito — Ao mesmo, declarando haver o director do arsenal de guerra participado, que no dia 16 do corrente fallecera na enfermaria daquelle arsenal a africana livre de nome Angelica, que se achava empregada no serviço do mesmo arsenal. — Communicou-se ao curador dos Africanos.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, para poder dar cumprimento ao aviso que remette por copia sobre a construcção do hospital do Hospicio, he necessario que S. S. informe que quantia existe para obras militares no exercicio corrente.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando que, segundo consta de aviso da repartição da justiça de 20 de dezembro ultimo, ordenou-se que fiquem suspensas e de nenhum effeito, as ordens que por aviso de 4 de agosto de 1851 foram transmittidas a presidencia para a prisão de Fr. Galdino de Santa Ignez Araujo, monge benedictino e ex-abbade do Mosteiro da Parahiba.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para dar o conveniente destino ao guardião da armada Manoel Joaquim de Sant'Anna, que tendo sido dispensado do lugar de mestre da escuna *Lindoya* foi posto a sua disposição.

Dito — Ao mesmo, para contratar com o mestre de algumas das embarcações que tiverem de seguir para o norte, a condução de um portão de ferro destinado a cadeia da capital do Ceará, o qual se acha a sua disposição na fundição de C. Starr & Companhia. — Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito — Ao commandante da estação naval, declarando que ficam expedidas as convenientes ordens, não só para que se dê guia de passagem para o brigue *Caliope* ao grumete da escuna *Lindoya* Segisnando José Marcolino, mas tambem para que sejam inspeccionados pelos cirurgiões de primeira linha os dous grumetes de que trata a segunda parte de seu officio, cumprindo que Smc. para esse fim os mande apresentar ao marechal commandante, das armas quando por elle forem requisitados. — Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para mandar aprontar, afim de com brevidade serem enviados ao Exm. presidente do Pará, que acaba de requisitar, 14 sellins com os seus competentes arreios e o correame para igual numero de praças de cavallaria, enviando Smc. a respectiva conta afim de que seja alli satisfeita, ou sacando contra a thesouraria daquella provincia pela importancia dos referidos objectos.

Dito — Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista, dizendo ficar sciente de haver Smc. officiado ao juiz municipal supplente do Ouricury para presidir a junta revisora dos jurados daquelle termo.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, communicando para seu conhecimento e direcção, que acaba de conceder a autorisação que pedio o director das obras publicas para comprar para a obra da casa de detenção vinte e cinco mil telhas a 31$000 rs. o milheiro, novecentos caibros de 30 palmos a 400 rs. cada um, e cento e cincoenta duzias de ripas de vinte palmos a 400 rs. a duzia. — Officiou-se neste sentido ao supradito director.

Dito — Ao mesmo, para que, á vista das contas que remette, mande Smc. pagar ao delegado do termo de Goianna ou a quem se apresentar competentemente autorisado a quantia de 13$720 rs., em que importam as despezas feitas com o tratamento e enterramento dos bexiguentos da cadeia daquella cidade. — Communicou-se ao mencionado delegado.

Dito — Ao director das obras publicas, autorisando a despeza de 200$000 rs., em que, segundo Smc. declarou, poderão importar os reparos urgentes de que precisa a ponte do Motocolombó. — Inteirou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, dizendo que a passagem da criada do capitão Galvão ha de ser paga integralmente no Pará, e depois descontada a sua importancia do soldo daquelle official, e foi nesse sentido que se officiou ao Exm. presidente da mesma provincia.

Dito — A' camara municipal de S. Antão, concedendo a autorisação que pedio para dispender a quantia de 300 a 400$000 rs. com uma tapagem no rio Tapicurá, para que represando as aguas que na presente estação secca muito tem diminuido, sejam os habitantes daquella comarca abastecidos d'agua potavel.

Dito — A' camara municipal da cidade de Goianna, dizendo ficar inteirado de haverem sido arrematados os impostos sobre as medidas de farinha dos mercados publicos daquelle termo, das aferições, repeso dos açougues e passagens da barra da mesma cidade e do rio Japumim, e approvando semelhantes arrematações, devendo ellas ter vigor sómente por 9 mezes na forma indicada pela mencionada camara.

Portaria — Concedendo, em vista da informação do desembargador chefe de policia, a licença que pediram os negociantes Timm Mousem & Vinnassa para reexportarem para algumas das seguintes provincias Rio de Janeiro, Bahia, Pará e Maranhão 270 espingardas de caça e 12 pistolas, que receberam de Hamburgo pelo navio *Miranda*, entrado no porto desta cidade em outubro do anno proximo findo. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer dar passagem para Maceió em um dos lugares de passageiros do estado, no primeiro vapor que passar para o norte, ao bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Dita — Desonerando, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia, ao bacharel Rufino Augusto de Almeida, do cargo de subdelegado da freguezia da Boa-Vista. — Communicou-se ao mencionado desembargador.

Idem do dia 20.

Officio — Ao Exm. presidente de Sergipe, declarando que o capitão commandante do contingente do batalhão 11 de infantaria, entregou hontem nesta provincia seis sentenciados, por S. Exc. remettidos com destino ao presidio de Fernando, tendo ficado por doente na villa do Pochim, entregue ao respectivo delegado, o de nome Jo[illegible], escravo. — Remetteram-se as guias dos mencionados presos ao desembargador chefe de policia.

Dito — Ao consul americano, transmittindo dous officios que foram enviados pelo Exm. presidente do Alto Amazonas, com direcção ao ministro e consul geral do Brasil nos Estados-Unidos da America, e rogando haja de dar-lhes destino na primeira opportunidade.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo á S. S. para os convenientes exames, cópia da acta do conselho administrativo de 14 do corrente.

Dito — Ao director da academia de Olinda, inteirando-o de haver mandado pagar a conta que S. S. remetteu, na importancia de 18$000 rs., de concerto do relogio daquella academia.

Dito — Ao chefe de policia, remettendo cópia da relação dos presos que hontem vieram da provincia das Alagôas no vapor *Guanabara*, afim de dar-lhes o conveniente destino.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo em primeiro lugar, que estando concluidos os concertos do telegrapho desta capital, cumpre fazê-lo funccionar com brevidade, annunciando-se pelas folhas publicas com antecedencia o dia em que deverá isso ter lugar, mandando Smc. entregar a pessoa que já se achava empregada no dito telegrapho os respectivos utensilios, e bem assim o regulamento e mappa das bandeiras, e em segundo lugar que passa a solicitar do Exm. Sr. ministro da justiça a expedição das convenientes ordens, para ser aquelle arsenal indemnisado da importancia das despezas feitas com os mencionados concertos.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para fazer recolher a aquelle arsenal todas as armas que pela secretaria da policia lhe forem enviadas.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que tendo o Exm. bispo diocesano de dar começo aos concertos de que precisa o seminario episcopal de Olinda, trate Smc. de prestar todo o auxilio de que elle necessitar em tal obra. — Communicou-se a S. Exc. Rvm.

Portaria — Nomeando de conformidade com a proposta do director das obras publicas, a Candido Emidio Pereira Lobo, para administrador da obra da ponte provisoria do Recife, com vencimento de 50$000 rs. mensaes. — Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Rio de Janeiro, ministerio dos negocios do imperio em 13 de junho de 1853.

Exm. Sr. — Para se poder organisar convenientemente a commissão de hygiene publica dessa provincia, segundo o espirito do art. 13 da lei n. 668 de 11 de setembro do anno passado, cumpre que V. Exc. indique os professores de medicina, que pelas suas habilitações devem ser nomeados membros da mesma commissão, tendo V. Exc. especialmente em vista, na proposta que fizer, os serviços prestados pelos membros do conselho de salubridade publica, e as habilitações que elles houverem manifestado no desempenho desta commissão.

Deos Guarde á V. Exc. — *Francisco Gonçalves Martins.* — Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, 30 de junho de 1853. — *Figueiredo.*

N. 27. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo em vista o aviso por V. Ex. expedido em 13 do passado, relativamente aos professores de medicina, que devem compor a commissão de hygiene publica n'esta provincia, tenho a honra de responder á V. Exc., dizendo que submetto por copia, á consideração de V. Exc., o que por officio de 23 do mez ultimo ponderou-me o presidente do conselho de salubridade, extincto por lei provincial, e que parecendo-me razoaveis suas reflexões, cumpre-me na forma do citado aviso, indicar para membros da mencionada commissão os empregados do dito conselho, que são os Drs. Joaquim de Aquino Fonceca, presidente, João Ferreira da Silva, medico do municipio, Cosme de Sá Pereira, secretario, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, e Caetano Xavier Pereira de Brito, adjunctos.

Dando estas informações á V. Exc., peço-lhe permissão para lembrar-lhe a urgencia que ha na nomeação da referida junta de hygiene, visto ter eu necessidade de, em execução da lei provincial, fazer cessar as funcções do sobredito conselho de salubridade.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco, 1.º de junho de 1853. — Illm. e Exm. Sr. Francisco Gonçalves Martins, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Sessão legislativa em 1853.

As côrtes convocadas em 2 de janeiro passado, terminaram a 13 de agosto a sessão, que deve ser legalmente encerrada a 30 de dezembro proximo.

Os trabalhos desta sessão, comprehendendo os actos das duas dictaduras, são muito numerosos. Aqui os apresentamos, senão por ordem sempre de datas, ao menos reunidos em series e por ordens de materias.

Negocios estrangeiros.

Lei autorisando o governo a confirmar o tratado de 8 de maio de 1852, relativo a successão eventual ao throno da Dinamarca.

Lei approvando a convenção sobre o correio concluida em a Belgica a 2 de maio de 1842 (ratificada por sua magestade a 21 de maio de 1853, promulgada a 20 de agosto.)

Lei approvando o tratado de commercio e de navegação concluido com a França a 9 de março de 1853 (não foi ainda promulgada.)

Finanças.

4 de dezembro de 1851. — I. Capitalisação ao par em inscripções de 4 por 0/0 com juros, a principiar do 1 de julho de 1852:

1. Juros da divida interna e externa do segundo semestre do anno de 1850 a 1851;

2. Ordenados vencidos dos servidores do estado, desde o mez de junho de 1848, até 31 de julho de 1851;

3. Pagamento de um emprestimo feito pelo banco de Portugal, quanto aos juros do primeiro semestre de 1852.

II Novo desconto de 5 por 0/0, sobre todos os ordenados, durante o primeiro semestre de 1852.

III Reducção a 18 contos da somma de 66 *contos*, affectados cada anno a amortisação das notas do banco de Lisboa, para o primeiro semestre de 1852.

26 de julho de 1852. — Decreto fixando o orçamento geral para o anno economico de 1852 a 1853, na somma de 77,332,878 francos, dividindo-se deste modo:

Divida interna, 11,693,878 fr.
Divida externa, 11,549,274 —
Encargos geraes, dotação da rainha, do rei, dos infantes, &c., &c., 9,785,886 fr.
Ministerio da faze[illegible] 1,848,396 —
— do rein[illegible] 8,550,666 —
— da justiça, 2,662,674 —
— da guerra, 16,410,708 —
— negocios estrangeiros, 1,468,350 —

e apresentando sobre a cifra votada da receita um deficit de 2,362,444 fr.

18 de agosto de 1852. — Decreto approvando e pondo em vigor as modificações propostas pela commissão encarregada da revisão das tarifas das alfandegas.

30 de agosto de 1852. — Decreto acabando com a direcção dos fundos especiaes de amortisação, e applicando estes fundos e todos os bens nacionaes, impostos, titulos de emprestimos, etc., que os compoem, na construcção exclusiva de um caminho de ferro vindo do Porto, a encontrar o de Lisboa na fronteira da Hespanha.

11 de setembro de 1852 — Decretos, abolindo a percepção de impostos especiaes assignados as alfandegas das *sete casas*, e do *Terreiro Publico*, para os limitar ao terreno mesmo da cidade de Lisboa, reduzindo a taxa das bebidas e das carnes do *concelho* de Lisboa; reunindo as duas alfandegas em uma só, com o nome de *alfandega municipal* de Lisboa.

12 de outubro de 1852. — Decreto fixando o orçamento das colonias.

Despezas, 4,984,660 fr.
Receitas, 4,512,600 —
Deficit, 472,860 —

18 de dezembro de 1852. — Decreto da conversão ao par e em inscripções de renda de 3 por cento de todos os:

1. Titulos e inscripções de renda de 6 por 0/0;
2. « « « de 5 por 0/0;
3. « « « de 4 por 0/0;
4. Da divida dos Açores;
5. Apolices da divida externa de 5 por 0/0;
6. « da divida de 4 por 0/0;
7. Apolices e titulos diversos resultantes de antigos emprestimos, os quaes estão ainda em circulação;
8. Antigas inscripções de 3 por 0/0 de 1848;
9. Certidões da capitalisação feita ou ainda por fazer, autorisada pelos decretos de 24 de dezembro de 1851, e de 5 de janeiro do anno corrente.

A differença de 1 por 0/0 que soffreram os portadores dos 5 por 0/0 de 1845 a 1848, lhes será restituida na operação da conversão.

Indemnisação aos portadores da divida consolidada interna e externa pelo desconto de 25 por 0/0, que lhes foi feito de 1848 a 1852.

A junta de credito publico, foi autorisada a crear e a emittir as inscripções e apolices necessarias para a execução do decreto.

31 de dezembro de 1852. — Decreto supprimindo e reunindo os tres impostos de decima territorial, decima de foros, e industrial em um só imposto, chamado imposto de repartição.

17 de agosto de 1853. — Lei autorisando o governo para applicar diversas rendas do estado na construcção do caminho de ferro do este.

17 de agosto de 1853. — Lei autorisando o governo a crear, até a somma de 3,600,000 francos, apolices ou inscripções destinadas a servirem de garantias para o pagamento e amortisação das sommas devidas pelo estado a companhia do caminho de ferro de Lisboa, a fronteira de Hespanha.

12 de agosto de 1853. — Lei fixando um prazo de prescripção para o pagamento das pensões devidas ás classes inactivas.

18 de agosto de 1853. — Lei concedendo aos devedores dos antigos conventos e corporações religiosas abolidas, prazos e facilidades de pagamento para desencarregarem-se para com o estado em lugar dos ditos conventos e corporações.

2 de agosto de 1853. — Lei prorogando os prazos concedidos ás camaras municipaes para se desencarregarem para com o estado.

12 de agosto de 1853. — Lei fixando o orçamento das receitas para o anno de 1853 a 1854, na somma de 71,023,278 fr., assim divididos:

Impostos directos, 15,334,578 fr.;
« indirectos, 37,505,090 fr.;
Propriedades nacionaes e rendas diversas, 2,350,220 francos;
Vendas dos bens nacionaes conforme o decreto de 30 de agosto de 1852, 4,023,050 fr.;
Receita das ilhas adjacentes, 2,562,838 fr.;
Imposto para a amortisação das notas do banco, 3,546,000 fr.

Deducções operadas sobre os ordenados, donativos, etc., 5,799,706 fr.

18 de agosto de 1853. — Lei fixando o orçamento das despezas, para o anno economico de 1853 a 1854, na somma de 72,215,874 fr. decompondo-se:

Junta do credito publico,	16,171,634 fr.;
Ministerio da fazenda,	14,958,111 fr.;
« do reino,	6,780,502 fr.;
« da justiça,	2,625,983 fr.;
« da guerra,	17,128,758 fr.;
« da marinha,	4,958,225 fr.;
« negocios estrangeiros,	890,350 fr.;

Obras publicas e commercio, 7,074,904 fr.;

Amortisação das notas do banco de Lisboa, 648,000 francos;

Despezas extraordinarias, 700,200 fr.

O orçamento das receitas se salda com deficit de cerca de 1,212,594 fr.

20 de agosto de 1853. — Lei autorisando entrada de impostos directos ou indirectas nas colonias, e sua applicação as despezas das ditas possessões. (As mesmas cifras do orçamento acima mencionado.)

18 de agosto de 1853. — Lei fixando o *quantum* da contribuição predial na somma de 7,320,380 fr.

18 de agosto de 1853. — Lei autorisando o governo a derogar seu decreto promulgado a 9 de outubro de 1852 contra o banco de Portugal, e entrar com elle em arranjos amigaveis, quer concedendo aos credores dos fundos de amortisação a troca das apolices do thesouro, quer fazendo mesmo na organisação do banco taes modificações susceptiveis de augmentar seu credito e suas operações.

Administração interna.

30 de agosto de 1852. — Decreto para a creação de um ministerio de obras publicas, commercio e industria.

Organisação. — Secretaria e gabinete particular do ministro. — Direcção das obras publicas e das minas. — Direcção do commercio, da agricultura e das manufacturas.

30 de agosto de 1852. — Decreto creando um conselho geral das obras publicas. (Mencionado abaixo nos trabalhos publicos.)

30 de agosto de 1852. — Decreto creando um conselho geral de commercio, de agricultura e das manufacturas. (Mencionado abaixo com o titulo de commercio e industria.)

11 de setembro de 1852. — Decreto fixando os novos limites do *concelho* de Lisboa, comprehendido d'ora em diante no muro que a circumda, e creando dous novos *conselhos* dos territorios precedentemente administrados pela camara municipal de Lisboa.

30 de setembro de 1852. — Decreto sobre as eleições ás côrtes.

Disposições completando os arts. 5, 6, etc. do acto addicional, e terminando: 1., o modo pratico das eleições e o numero dos deputados que se deve eleger. Eleição directa.

— Um deputado por 6,530 fogos. — Divisão de Portugal e das colonias em 48 circulos eleitoraes. — Numero dos deputados, 156; 2., as incompatibilidades; 3., os casos de não elegibilidade ou de reeleição; 4., as operações do censo e as provas do censo eleitoral, etc., ect.

14 de outubro de 1852. — Decreto ordenando que os regulamentos dos estabelecimentos conhecidos nos districtos do reino com os nomes de *celleiros communs montes-pios*, etc., serão revistos. — Determinando as condições e regras da administração; — ordenando a liquidação das [illegible] activas e passivas, etc. etc.

20 de outubro de 1852. — Decreto estabelecendo duas direcções geraes, uma das contribuições directas, a outra dos bens nacionaes, precedentemente reunidas em uma só administração.

21 de dezembro de 1852. — Decreto para a organisação da secretaria dos negocios estrangeiros, regulando as condições de admissão e de adiantamento.

28 de dezembro de 1852. — Decreto dividindo em dous circulos eleitoraes a provincia colonial de S. Thomé e do Principe.

13 de maio de 1853. — Lei autorisando os estabelecimentos economicos, chamados *monte-pios* para adquerir immoveis.

20 e 22 de julho, 18, 21, 24 e 26 de agosto de 1853. — Lei de interesse local, concedendo ás municipalidades edificios nacionaes para serem apropriados a serviços publicos, autorisando certas villas a contratarem emprestimos, ou a tratarem serviços municipaes, principalmente a illuminação por gaz do Porto.

Guerra.

16 de junho de 1853. — Lei fixando a força do exercito em 24,000 homens para o anno de 1853 a 1854. Faculdade de reduzir esta cifra a 18,000, se as circumstantias o permittirem.

As outras leis relativas ao ministerio da guerra só tem por objecto chamar para o serviço activo officiaes reformados, conceder pensões ou reformas, sobretudo a officiaes d'Evora-Monte.

Marinha e colonias.

22 de dezembro de 1852. — Decreto reorganisando o serviço de saude da marinha.

Um conselho de saude, composto de um medico e dous cirurgiões nomeados pela rainha, encarregados especialmente da administração do hospital de marinha, da inspecção dos navios, viveres, equipagens, medicamentos, etc., etc. dos regulamentos, nomeações e propostas concernentes ao serviço sanitario tanto em terra como no mar.

23 de dezembro de 1852. — Decreto regulando a inspecção e vigilancia do estabelecimento chamado *salva-vidas* na barra do Porto.

29 de dezembro de 1852. — Decreto regulamentar da administração e da policia do arsenal da marinha, inspecções, trabalhos das secretarias, direcção e vigilancia das construcções; armazens, admissão e promoção dos operarios.

30 de junho de 1853. — Lei fixando as forças navaes para o anno de 1853 a 1854 em 2,383 homens distribuidos por uma fragata, 3 corvetas, 4 brigues, 8 transportes e 5 vapores.

29 de agosto de 1853. — Leis chamando para o serviço activo officiaes reformados, regularisando pensões as viuvas ou filhos dos marinheiros, estabelecendo disposições regulamentares.

Colonias.

13 de outubro de 1852. — Decreto ordenando que o territorio das provincias da India, chamadas *novas conquistas*, sejam distribuidas em quatro divisões administrativas e locaes.

29 de outubro de 1852. — Decreto regulamentar da organisação e das attribuições do *conselho das colonias*.

Elle he composto de um presidente, seis conselheiros ordinarios, seis conselheiros extraordinarios, um secretario geral; consultado na interpretação dos decretos e reformas administrativas das colonias, projectos de lei, conflictos de jurisdicção, appello das decisões da administração colonial em materia contenciosa; recompensas e nomeiações no serviço colonial; encarregado de preparar os regulamentos das leis necessarias, organisar o orçamento, verificar contas, vigiar na execução dos tratados e leis relativas a abolição do trafico, favorecer a colonisação, coordenar e publicar as estatisticas e legislações coloniaes.

29 de dezembro de 1852. — Decreto estabelecendo o imposto da decima industrial nas cidades de Benguella e Loanda.

29 de dezembro de 1852. — Decreto estabelecendo *uma moeda uniforme* na provincia de Moçambique; — introducção da moeda legal de Portugal; — retirada das moedas provinciaes; emissão dos bilhetes do thesouro validos durante estas operações de troca.

29 de dezembro de 1852. — Decreto ordenando que os direitos de alfandezas, impostos, soldos de tropas, ordenados dos funccionarios, etc., na provincia de Moçambique, sejam pagos de hoje em diante em moeda de Lisboa.

30 de dezembro de 1852. — Decreto autorisando o governo a crear nas colonias novas parochias, e a reformar as circumscripções ecclesiasticas.

30 de dezembro de 1852. — Decreto determinando que os direitos adquiridos nas colonias para a importação dos vinhos e aguardentes formem um fundo especial, destinado a favorecer a colonisação nas provincias de além mar.

30 de dezembro de 1852. — Decreto regulamentar da divisão e da organisação judiciaria nas provincias de Angola, S. Thomé e Principe. — Tribunal da relação em Loanda. Tres comarcas em Benguella, Loanda e S. Thomé. As comarcas divididas em *julgados* e *presidios*, segundo o territorio está sujeito á autoridade militar. — Disposições especiaes para as formas de processo, nomeação dos juizes, etc.

Leis creando os cargos de notarios nos tres districtos dependentes do governo de Goa:

19 de julho de 1853. — Lei autorisando á imperatriz viuva a estabelecer na ilha da Madeira um hospital para o tratamento das affecções pulmonares.

20 de julho de 1853. — Leis isentando do dizimo cinco annos os milhos produzidos em Madeira. Autorisando a importação livre dos cereaes e productos agricolas, enviados até 31 de dezembro de 1853 dos paizes estrangeiros, a titulo de dadivas.

20 de agosto de 1853. — Lei fixando os ordenados e despezas de viagem do capitular provisorio de San-Thomé, e diversos regulamentos para esta diocese.

Obras publicas.

30 de agosto de 1852. — Decreto autorisando o governo a fazer construir um caminho de ferro, vindo do Porto a encontrar o caminho de Lisboa na fronteira de Hespanha. Concede-lo em adjudicação publica, a construcção de muitos lanços ou adjudicar a um meio financeiro a linha total; neste ultimo caso o estado entrará com um numero de acções correspondente as sommas realisadas pela conversão de fundo especial de amortisação; e as acções pertencentes ao estado, serão depositadas nos bancos como *penhor* das obrigações creadas pelo decreto.

30 de agosto de 1852. — Decreto creando um conselho geral das obras publicas, composto do ministro presidente, do director geral, vice-presidente, e de quatro vogaes escolhidos entre os officiaes das differentes armas, que possuam as aptidões scientificas necessarias. Direito de tomar assento e de votar neste conselho deffirido aos directores em chefe das obras civis. As opiniões do conselho são somente consultativas, a respeito de todos os projectos de estradas, canaes, portos, navegação, irrigação etc.

FOLHETIM.

O DUQUE DE ATHENAS. (*)

(Pelo marquez de Foudras.)

SEGUNDO VOLUME.

X

Os receios do carniceiro Orsucci eram bem fundados.

Florença estava ameaçada de fome, e o povo, como sempre acontece em taes circumstancias, accusava disso a autoridade.

Elle queixava-se altamente da avidez dos validos e dos conselheiros do duque de Athenas, e imputava-lhes o terem abarcado o trigo chegado do Levante, para o venderem por alto preço.

Esses homens eram tão praguejados e execrados do povo, que não se atreviam, mais a apparecer nas ruas senão acompanhados de gente armada. Assim mesmo eram insultados pelos que passavam.

De sua parte os amigos de Gualtiero, mais irritados que nunca pelas affrontas que recebiam todos os dias, aguardavam com impaciencia a occasião de vingarem-se dos conjurados, os quaes accusavam de excitarem o povo.

A occasião de satisfazerem seus resentimentos não tardou em offerecer-se. Poucos dias depois da exposição na praça da Santa-Cruz, Guglielmi foi ter com o duque, e disse-lhe:

— Senhor, venho dar-lhe uma boa noticia: quatrocentos cavalleiros de Bolonha chegarão nestes dous dias ás portas de Florença... Eis-aqui o aviso.

O duque passou pela vista o papel que o valido lhe apresentava, sua physionomia tornou-se sombria e feroz, e depois de alguns instantes de silencio, disse:

— Vou dar ordens para as convocações... Reunistes os nomes?

— Ei-los aqui, respondeu Guglielmi entregando-lhe a lista.

— Trezentos!... bem!

O duque poz-se a escrever.

— Eis-aqui a ordem, disse elle dando-a a Guglielmi.

— Em que sala terá lugar a reunião? perguntou este.

— Na grande sala do norte, cujas sahidas são todas tomadas por grades de ferro, tornou o duque. Logo que as pessoas convocadas tiverem entrado no palacio, todas as portas serão fechadas. Tens outras noticias que communicar-me?

— Os descontentes, senhor, tornam-se cada dia mais atrevidos..... Vossa senhoria não deve perder tempo; a prudencia pede um grande exemplo... nada iguala o ardor do odio delles... senão o meu...

Dizendo estas ultimas palavras, os olhos de Guglielmi pareciam lançar chammas.

O duque fitou nelle um olhar significativo, bateu-lhe levemente no hombro fazendo um signal de assentimento... depois continuou a escrever.

— Bem! disse elle ao valido terminando... entregarás este bilhete ao commandante da guarda... justiça lhes será feita!

— E como, senhor?

— No palacio mesmo... fechadas as portas..... todos serão mortos...

Guglielmi empallideceu..... mas, serenando-se, disse:

— Vossa senhoria tem outras ordens a dar-me?

O duque não respondeu... elle parecia hesitar..... depois como fallando comsigo mesmo, tendo os olhos cobertos por suas longas sobrancelhas, e o olhar espantado, murmurou:

— Não, elle he Florentino, e poderia...

Então voltando-se para Guglielmi, disse-lhe em tom breve:

— Vai, cumpre minhas ordens sem demora!... E depois de prevenires o chefe de minha guarda, dize a Hyppolito de Sancy, que venha fallar-me.

Uma hora depois Hypolito estava na presença do duque.

— Esta tudo disposto segundo as minhas ordens?

— Sim, senhor, a guarda esta prevenida..... ella obedecerá... Mas por San-Jacques! he uma rude tarefa essa que vossa senhoria dá aos seus soldados!...

— Dize-lhes que lhes prometto em recompensa o saque da cidade... se todavia não escapar ninguem!... Bem entendido, não quero que se saiba disso...

. . . .

O peito de Guglielmi dilatava-se com o pensamento de que era chegado esse momento tão desejado, em que ia triumphar de seus inimigos.

Esse partido detestado, esses nobres altivos iam desapparecer debaixo da mão desapiedada de Gualtiero.

O resentimento de Guglielmi era mais amargo ainda porque não lhe faltava o remorso. Essa alma degradada, que tinha podido escapar das aspirações para a liberdade, revoltava-se contra si mesma, quando via a imagem da patria humilhada, a gloria da republica embaciada pelo tyranno, e em sua revolta procurava debalde suffocar esses ultimos impulsos patrioticos debaixo dos violentos paroximos da colera.

Opprimido por essa luta, Guglielmi passou uma parte da noite consultando os astros.

Quaes foram as predicções delles? Ninguem póde saber-lo; porém no dia seguinte a fronte de Accesi estava carregada de cuidados, e seu semblante pallido e desfigurado annunciava sombrios presagios.

Acordando, elle repetio muitas vezes com voz dolorosa:

— Meu mestre! meu charo mestre!...

Depois a cabeça tornou a cahir-lhe no travesseiro.

No momento de pôr-se á mesa, a lembrança da filha passou-lhe pela memoria como uma nuvem sombria... Elle apertou a fronte entre as mãos, e os olhos inundaram-se de lagrimas... Envergonhado de seu desalento, ergueu a cabeça e procurou recobrar a tranquillidade habitual; porquanto Beppo alli estava esperando para servi-lo.

Terminado o almoço, Guglielmi preparando-se para sahir, pedio a Beppo o gibão e o barrete de velludo escarlate.

— Se vossa senhoria permitte-me, dir-lhe-hei que... o velludo preto assenta-lhe melhor... além disto o tempo não está bom, e...

— Vai buscar o que te mandei, e deixa de tagarellar, tornou Guglielmi. Tenho de fazer algumas visitas.

Beppo parece hesitar ainda... fica confuso... Guglielmi perturba-se... uma angustia indefinivel apodera-se delle... Mas recobrando logo o dominio sobre si, exclama com ar irado:

— Pelas estrellas do firmamento! vai fazer o que te disse, do contrario quebro-te os ossos!

A estas palavras ameaçadoras, Beppo desappareceu, e alguns instantes depois voltou com um barrete e um gibão de côr preta.

— Queres esgotar-me a paciencia, desgraçado! disse-lhe Guglielmi procurando conter-se.

— Julgava... pensava... que...

E o olhar triste e significativo de Beppo fitou-se no amo.

Guglielmi calou-se. A insistencia do criado era muito manifesta para não attrahir seriamente sua attenção... Já um presentimento horrivel o tinha atacado ao acordar.

— Senhor, perdoe-me, tornou Beppo com os olhos humidos e a voz commovida... mas... já que devo dizer tudo... não va para o lado do velho palacio, e... tome seu gibão de luto...

Guglielmi abaixou a cabeça e fez-lhe signal que sahisse.

Elle tinha comprehendido tudo, e cahio como fulminado na cadeira que acabava de deixar.

. . . .

XI

Emquanto essa scena passava-se em casa de Guglielmi, um espectaculo funebre e terrivel se representava na praça do velho palacio.

Em frente desse edificio estava preparada uma fogueira rodeada de um tablado, e uma estacada para impedir os assistentes de se approximarem.

O povo esperava em silencio como cheio de terror.

A's oito horas ouve-se ao longe o lugubre som das orações, o qual augmenta pouco á pouco, e retumba emfim na praça quando as corporações religiosas caminhando de duas em duas entraram no circulo.

Entre os franciscanos vinha Cecco caminhando a passo lento, mas firme, e envolto em uma tunica preta, que lhe descia até os pés.

Em um grande cartaz suspenso ao pescoço liam-se estas palavras em lettras grandes: *Condemnado a ser queimado por crime de nigromancia.*

A carouchа que levava na cabeça estava cheia de demonios pintados.

O semblante de Cecco estava sereno, e suas feições magestosas inspiravam o respeito e a piedade.

A seu lado caminhava um frade franciscano com um crucifixo na mão, e atras do condemnado vinha a confraria dos agonisantes.

Depois que as ordens religiosas se collocaram no tablado, uma densa fumaça elevou-se ao pé da fogueira... Quando Stabili ia subir a ella para consummar-se o sacrificio, um grito surdo retumba como o trovão de um lado ao outro da praça... A estacada abala-se e cahe, o povo precipita-se no circulo, e chega ate ao pé do tablado.

Immediatamente o frade franciscano, occupado em invocar a graça de Deos em favor do condemnado, volta-se para a multidão, e com os olhos erguidos ao céo entoa os psalmos da penitencia...

A essa vista, o povo para... os joelhas curvam-se, as frontes abaixam-se, e todos entram a recitar as orações dos agonisantes ao passo que as chammas da fogueira envolvem o corpo do philosopho, o qual atado ao poste sem dar um gemido rende a alma a Deos!...

Duas horas depois Ludovico Malavia foi preso. Era accusado:

1.º De ter tocado o sino do convento de *Ogni Santi* logo depois do alvorecer do dia para chamar os aprendizes e conduzi-los a praça do velho palacio, afim de salvar o condemnado.

2.º De ter, bem como seu irmão, excitado o povo á revolta.

No conflicto de autoridade que resultava dessas accusações, o podesta mandou logo prender o accusado, e pô-lo a disposição de Gualtiero.

Depois os magistrados lavraram uma sentença pela qual o sino seria l[illegible]do pelas ruas de Florença carregado por um bu[illegible] signal de ignominia.

[illegible]II

A irritação dos esp[illegible] augmentava-se de dia em dia, e a revolta estava iminente.

A' frente da conspiração dos nobres achava-se o arcebispo. Não era a primeira vez que o chefe da igreja em Florença, animado de um espirito belicoso, tomava parte nas desavenças dos partidos.

Em 1313 D. Antonio Orio com as armas na mão, e á frente de seu cabido, defendia as portas de Florença contra o imperador Henrique VII.

Antes dessa época em 1306, o bispo Lottieri poz um mandram na torre de seu palacio para atirar pedras sobre os *pretos*.

Accifuoli, o arcebispo de que fallamos, tinha sido um dos mais animados partidarios de Gualtiero: elle o exaltára em seus sermões, e usando de sua influencia, não desprezara nada para conciliar-lhe o favor publico; porém, quando o duque de Athenas começou a abusar do poder, e entregar-se aos seus máos instinctos, Accifuoli procurou reparar o mal que tinha feito, e tornou-se o mais ardente dos conjurados.

Muitas familias nobres tinham-se reunido a elle, os Bardi, os Frescobardi, os Rossi, os Scali, os Magalotti, os Strozzi e os Albizzi estavam nesse numero. O poder dessas familias não consistia sómente em sua união; porém em seu numero, sua bravura e seu habito da arte da guerra.

Esses homens, que no meio das riquezas podiam viver em uma austeridade gloriosa, sabiam combater para não serem escravisados.

Simples em seus costumes como o povo, elles tinham a força e a energia deste, e quando não achavam a justiça nas leis, procuravam-na na ponta da espada.

Todos casavam-se, e tinham numerosos filhos, aos quaes ensinavam desde a infancia a manejar as armas.

Nesse tempo havia em Florença familias nobres, que contavam até trezentos individuos.

O partido gibelino tinha á sua frente homens de alto merecimento; reunidos por um mesmo perigo, ligados pelos interesses de uma casta repellida pelo maior numero, elles formavam um corpo formidavel.

Os conjurados tinham sabido, ao mesmo tempo que Gualtiero, da chegada proxima dos reforços estrangeiros, que este esperava; a prisão recente de algumas pessoas iniciadas na conjuração, e o temor de que as dores da tortura lhes arrancassem o segredo, determinaram-nos emfim a dar o golpe que meditavam.

O duque, certo de ser apoiado pelos seus alliados, marcou a convocação de trezentos cidadãos de que fallámos, para o dia mesmo em que esperava ter os quatrocentos cavalleiros de Bolonha ás portas de Florença.

Os conjurados desconfiando desse convite unem-se, e as tres conspirações não formam mais que uma. Os differentes chefes convocados ao palacio communicam entre si seus projectos, e concordam em reunirem-se aquella mesma noite na igreja de Santa-Reparata, para organisarem o plano, e determinarem a hora da rebellião marcada para o dia seguinte.

Pelos cuidados do arcebispo novas bandeiras tinham sido preparadas e guardadas nas catacumbas da igreja para substituirem as que o duque, apenas nomeado principe de Florença, tomara aos ganfaloneiros.

O interesse geral adormecêra os odios, dissipára as descondianças, e reunira as vontades.

Na mesma manhãa um emissario secreto foi enviado pelo municipio de Florença aos Siennenses, pedindo-lhes para o dia seguinte os soccorros promettidos.

Outro mensageiro foi enviado a Pisa para prevenir os gibelinos desterrados, que alli estavam refugiados, induzindo-os a correrem ás portas de Florença no dia seguinte.

XIII

Era noite fechada e Bisdomini não tinha entrado ainda em casa.

Flavia não o havia visto desde a manhãa. Assentada junto de uma candêa, ella fiava tristemente; porquanto promettêra ao marido não deitar-se antes delle voltar. Paciente e resignada na apparencia a sorte que sua dedicação e a fatalidade lhe marcara, ella vivia entregue a dolorosos combates, e a pungentes inquietações.

A animosidade dos Florentinos contra o duque e seus validos, e a reacção sanguinolenta, que sem duvida Gualtiero lhes preparava, persagiavam a Flavia novas desgraças... Alem disso que seria de Marco? Não ia elle expor-se aos maiores perigos? Não a collocava no numero de seus inimigos?... Não a confundia no odio que nutria contra elles?

A esta idéa, Flavia deixou cahir o fuso, e abandonando-se a um movimento de dôr e de ternura inexprimivel, disse:

— Ah! Marco, não adevinhaste a extensão de meu sacrificio? Ser-me-ha roubada até a esperança de ter sido adevinhada pelo teu coração?... Ah! se eu podesse um instante tornar a vêr-te, repousar a cabeça em teu peito, e dizer-te ainda uma vez: Marco bem-amado... he por teu respeito que sou tão desgraçada... foi para salvar-te que abysmei-me em um mar de dôres! Se com a vida tivesse podido dar-te a felicidade, eu viveria de tua vida pela lembrança, e poderia arrastar corajosamente a cadêa que me esmaga!

Mas que digo! continuou ella enchugando as lagrimas que lhe escureciam a vista, e proseguindo em seu trabalho. Perdoai-me, meu Deos, esses desejos insensatos! Não, eu vo-lo prometti, não procurarei justificar-me! Oxalá que permanecendo culpada a seus olhos, eu possa evitar os desastres terriveis que minha justificação poderia attrahir-lhe!... Lembrança doce e cruel!... deixa-me em paz, deixa-me cumprir minha tarefa inexoravel!... e... morrer sem remorsos.

No meio dessas reflexões afflictivas, Flavia ouvio o rumor dos passos do marido, e pouco depois a porta abrio-se com estrondo.

— Boa noite, minha graciosa mulher, exclamou Cerretieri approximando-se de Flavia para abraça-la, eis-ahi como eu a amo, docil, branda, submissa...

E affastando a parte da samarra, que lhe cobria o collo, accrescentou:

— Para que esses véos? Invejosos importunos, cedei-me o lugar.

Dizendo isso, elle applica os labios sobre a espadua assetinada da moça.

Flavia levantou-se timidamente ao aspecto dessa alegria desusada, dessas maneiras estranhas, as quaes Cerretieri entregava-se pela primeira vez para com ella.

Os Florentinos, no fim dos banquetes, faziam frequentemente uso de certo licor composto de plantas da India mui preciosas, o qual sem tirar-lhes a razão causava-lhes uma exaltação febril semelhante a embriaguez.

Sonhos inefaveis, transportes vivos, extases sem fim, e muitas vezes palavras imprudentes vinham então descobrir o fundo dos corações com suas inconsequencias e seus mysterios.

Vendo Flavia fazer um movimento para affastar-se delle, Bisdomini tomou-a pela cintura, e fazendo-a tornar a assentar-se, disse-lhe:

— Devagar, minha estrella!... Não deixe-me assim... Temos uma festa que celebrar juntos... Chegue para mais perto de mim... Vou communicar-lhe os preparativos... he uma sorpreza real!...

E passando-lhe o braço pela cintura, elle a attrahe a si; mas Flavia desprendendo-se, disse-lhe com brandura:

— Senhor, estou incommodada, permitta que me retire.

O olhar inflammado de Bisdomini fitou-se nella, e um sorriso diabolico se lhe deslisou pelos labios.

— Pois bem! consinto disse elle: mas por San-Paulo, meu padroeiro, preciso de uma recompensa pelo segredo que te prometti... he meu todo o merecimento, deve ser minha toda a recompensa!

Fallando assim, Bisdomini chegou-se para Flavia, pegou-lhe das mãos, e depois com voz tremula e profunda continuou:

— Não sabes, Flavia, que se me amasses, eu te faria a mais feliz das mulheres de Florença?... Mas... paciencia! a morte he minha alliada, minha fiel auxiliar... amanhãa só amarás a Cerretieri. Então... terei as felicidades! os juvenis ardores! terei o amor com suas alegrias e seus transportes! e... pereça o traidor!... pereça o demonio com todas as suas enganadoras seducções!...

Fallando assim Cerretiere pallido, e com os vestidos em desordem parecia atacado de vertigem e entregue a sonhos phantasticos e palpaveis...

A moça assustada procurava o sentido de suas palavras.

— Senhor, disse ella disfarçando sua perturbação com um triste sorriso, qual he esse segredo? Para que esse mysterio?... Mas não devo affligir-me por isso, não he assim?

Cerretieri que passeava com agitação parou. Seu olhar estava flammejante, sua physionomia contrahida, e sua falla começava a tornar-se vagarosa e entrecortada.

— Vem, segue-me, disse elle a Flavia; so no mysterio do leito conjugal he que te descobrirei este segredo.

E como a moça resistia, elle continuou com arrebatamento e fazendo um ultimo esforço para attrahi-la:

— Vem, a filha de Guglielmi ha de agradecer-me;... porque esse Marco... seu protegido... ah! ah!.. Oh! que boa noite! que boa noite!...

E abaixando a voz a um tom mysterioso e lugubre, disse-lhe ao ouvido:

— Que bom travesseiro he a cabeça separada do corpo de um inimigo!...

A estas palavras uma idea horrivel ferio Flavia no coração... Ella aproxima-se... Cerretieri está immovel... Em sua angustia ella procura fazer o marido fallar, porque comprehendeu que Marco está em perigo... Mas qual he esse perigo, e como salva-lo?

Esperando dispertar a Cerretieri, ella atreve-se a passar-lhe a mão pelo rosto... Elle estremece, e repete com voz extincta:

— Oh! Que boa noite!... Todos... hão de perecer todos!... Que boa noite!...

— Mas quem?... torna Flavia, quem? Ah! diga!... por piedade!...

So o silencio respondeu as suas angustias.

— Deos de mizericordia! exclama ella com voz commovida, inspirai-o.... Fazei com que uma palavra!... um raio de luz esclareça-me este horrivel mysterio!

Mas Bisdomini parmanecia immovel. Um somno profundo apoderou-se delle, e todos os esforços de Flavia para tira-lo desse lethargo foram vãos.

Então um delirio sem igual domina a pobre creatura... Marco está para ser morto, ella o sabe, e não pode salva-lo!... A moça torce as mãos com desespero, as fontes batem-lhe com força, e uma dor violenta aperta-lhe o coração... O perigo de Marco presente ao seu espirito aguilhoa-a e agita-a, uma inquietação instinctiva apodera-se della. Flavia sente a necessidade de mudar de lugar, de andar, de obrar.

Pondo a mão em sua fronte ardente, ella procura um meio, uma inspiração que possa salva-lo.

Chega a uma janella e abre-a; seu peito opprimido carece de ar.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 17.

MUTILADO

ILEGÍVEL

23 de dezembro de 1852.— Decreto creando uma intendencia das obras publicas de Lisboa, encarregada de organisar todos os projectos, planos e orçamentos relativos a construcção e reparação dos edificios publicos do districto de Lisboa ; fazer executar e vigiar os trabalhos ; pôr em execução os regulamentos da camara municipal em materia de execução, e fazer conservar todos os utensilios e instrumentos necessarios ás obras publicas ; pagar aos operarios.

18 de agosto de 1853.—Lei approvando o contrato feito pelo governo com a companhia Hislop, para o caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha.

18 de agosto de 1853.—Lei autorisando o governo a tratar com uma companhia as estradas do Minho e de Tras-os-Montes.

Commercio, agricultura e industria.

5 de agosto de 1852.—Decreto sobre o commercio do *sal de Setubal* ; abolição da *roda* : igualdade dos navios estrangeiros com os navios nacionaes, nas operações de compra e de carregamento de sal ; reunião da junta do sal aos escriptorios da alfandega.

5 de agosto de 1852.— Decreto permittindo a importação do chá de qualquer parte e debaixo de que pavilhão for ; porte franco principal : 160 rs. por libra de chá despachado para o consumo.

11 de agosto de 1852.—Decreto reduzindo os direitos excessivos, que opprimiam a importação do gelo e fixando-os em 100 reis por quintal.

11 de agosto, 28 de setembro, 31 de dezembro de 1852.—Decretos estabelecendo que os vapores inglezes, que fazem as viagens periodicas do Brasil, não paguem em sua demora em Lisboa, direitos de tonellagem senão em razão do carregamento que ahi tomam.

11 de agosto de 1852.— Decreto regulando os direitos de compra de navios estrangeiros reconhecidos navegaveis : 45 francos na entrada e 60 centimos na sahida por cada tonellada ; condemnados por causa de não poderem navegar, 40 por cento do valor da adjudicação ; reconstruidos depois de terem sido condemnados 28 francos 50 centimos na entrada e 60 centimos na sahida por cada tonellada.

30 de agosto de 1852.— Creação de um conselho geral do commercio, da agricultura e das manufacturas, composto do : ministro, presidente, director geral, vice-presidente ; 15 *vogaes* nomeados pelo governo, e um secretario geral. O conselho se subdivide em tres secções ; cada secção de 5 *vogaes*, nomeando o presidente e o secretario ; elle emitte seu voto em tudo que he relativo ao commercio, a agricultura, ás manufacturas.

11 de outubro de 1852.—Decreto regulando o commercio dos vinhos do Douro : 1.º revogação da lei de 2 de abril de 1843 nas disposições legislativas, que estabeleciam uma distincção de vinhos de primeira e segunda qualidade, e que não permittiam a exportação para a Europa senão de vinhos de primeira qualidade. Abolição dos cargos e obrigações impostas pela dita lei de 1843 á companhia geral das vinhas do alto Douro, e suppressão da subvenção de 150 contos, votados á dita companhia.

Estabelecimento de uma commissão reguladoura da agricultura e commercio dos vinhos do Douro, composta do director da alfandega do Porto, presidente, de dous membros e dous substitutos agricultores portuguezes, eleitos exclusivamente pelos proprietarios de vinhas situadas nos limites do Douro, de dous membros e dous substitutos commerciantes portuguezes, exclusivamente eleitos pelos commerciantes de vinhos que tenham armazenado mais de cincoenta pipas. Esta commissão gratuita he encarregada de todos os pormenores de administração e vigilancia, informações estatisticas, etc. etc., precedentemente confiados a ex-companhia geral.

Liberdade de exportação para todos portos do mundo sem distincção, do vinho declarado *exportavel*, mediante um direito principal de 2$400 rs. por cada pipa. Conseguintemente suppressão do direito de sahida de 1$200 rs. que pesava sobre os vinhos de primeira qualidade.

2.º Estabelecimento de imposto especial de 500 rs. por cada pipa sobre todos os vinhos e aguardentes, que entrarem no Porto ou em Villa-Nova de Gaya, de 11 de outubro de 1852 até 31 de dezembro de 1857.

O producto deste imposto exclusivamente destinado a facilitar a agricultura das vinhas do Douro, quer por meio de premios na exportação das aguardentes, quer abandonando o producto deste imposto a uma companhia, que se obrigue a melhorar a destillação das aguardentes e a exportar annualmente 1,000 pipas, melhorando os transportes e vias de communicação.

17 de outubro de 1852.— Decreto abolindo todas as taxas ou direitos de importação sobre os navios de origem estrangeira, comprados por subditos portuguezes residentes em Macáo.

21 de outubro de 1852.— Decreto dispensando que dê caução os conductores de cavallos, muas, carroças etc, que entrem pela fronteira de Hespanha e exportem productos do solo ou da industria portugueza.

4 de novembro de 1852. — Decreto fixando os direitos de alfandega para os tecidos misturados de seda ; subtituição ao direito do peso de um direito *ad valorem*, calculado pela urdidura.

17 de novembro de 1852.—Decreto elevando a 7 por secção o numero de vogaes do conselho geral de agricultura, do commercio e das manufacturas. Os chefes destas tres repartições, no ministerio, são membros de direito deste conselho.

18 de novembro de 1852.—Decreto dispensando das certidões de descarga os navios que fazem a cabotagem nos portos do continente portuguez ou das colonias.

2 de dezembro de 1852.—Decreto estabelecendo que os direitos de reexportação de mercadorias estrangeiras sejam calculadas pelas declarações feitas na entrada pelos proprietarios ou consignatarios das ditas mercadorias e sem verificação antecedente.

17 de dezembro de 1852.—Decreto estabelecendo e regulando o ensino especial da agricultura.

Ensino em tres graos theorico pratico dos trabalhos da agricultura, dos systemas de cultura, principios scientificos.

Ensino do primeiro grao em propriedades particulares, uma para cada provincia.

Creação para o segundo grão de tres escolas regias em Lisboa, Vizeu, Evora. Ensino do terceiro grão no instituito agricola em Lisboa.

17 de dezembro de 1852.—Decreto estabelecendo em cada districto administrativo exposições annuaes de animaes para o melhoramento das raças, com premios e recompensas.

12 de novembro de 1852. — Decreto promulgado por occasião dos *desastres da ilha de Madeira*, executorio durante um anno :

1.º Eximindo dos direitos de visita da saude, da alfandega, ou da policia, a todos os navios mercantes que se demorem na ilha da Madeira para tomar viveres ou deixar passageiros ;

2.º Declarando livre a importação das batatas e da cevada ;

3.º Reduzindo a 15 por cento *ad valorem* os direitos sobre os peixes salgados.

13 de dezembro de 1852.—Decreto reformando o systema dos pesos e medidas, adoptando o metro como base do novo systema legal, e as denominações do systema decimal executorio, depois de um prazo de dez annos.

22 de dezembro de 1852.—Decreto fixando os direitos de exportação da *orcella* dos portos do Cabo Verde em 3 francos por quintal, para os portos estrangeiros em 1 franco e 20 centimos.

Commercio, agricultura, industria para os portos nacionaes.

30 de dezembro de 1852.—Decreto regulamentar do *ensino industrial* tres grãos de ensino :

1.º Elementar, comprehendendo mathematicas, desenho linear e de ornato ;

2.º Secundario, comprehendendo os elementos de geometria descriptiva applicada ás artes, chimica e physica, desenhos de modelos e machinas ;

3.º Complementar, comprehendendo mecanica industrial, chimica applicada as artes, economia e legislação industrial, desenho. Creação em Lisboa de um instituto industrial composto dos cursos dos tres graos, bibliotheca, museu, officinas de applicação. Creação no Porto de uma escola industrial para os cursos dos dous primeiros grãos.

31 de dezembro de 1852.—Decreto sobre as *minas* dividido em dez titulos : 1.º Attribuições do conselho das obras publicas, no que respeita a instituição das petições de concessão ; inspecção de minas abertas ; exame dos estabelecimentos mineralogicos e metalicos ; reparação das leis e regulamentos relativos a industria mineral ; 2.º inspecção das minas, estabelecimentos e trabalhos mineralogicos ; reunião e confecção de cartas geologicas ; 3.º investigação e exploração ; 4.º direitos daquelles que tem descoberto ; 5.º formalidades de concessões ; 6.º abandono ou perda do direito de exploração ; 7.º direitos e obrigações dos proprietarios dos terrenos ; 8.º impostos e rendas devidas ao estado ; 9.º privilegio dos emprehendedores ; 10.º jurisdição.

31 de dezembro de 1852.—Decreto sobre os *diplomas de invenção*. Diploma concedido pelo governo sem outras garantias que as das declarações dos inventores ou introductores, em um attestado dirigido ao ministerio do commercio, acompanhado dos desenhos e descripções, mostras, e mediante uma taxa proporcionada ao numero de annos (30 francos por anno). Maximum de duração do privilegio do inventor, quinze annos. Maximum de duração do privilegio do introductor, cinco annos. Direito de propriedade destes privilegios transmissiveis aos herdeiros ou cessionarios. Desapropriações dos diplomas por causa de utilidade publica. Applicação do producto dos diplomas ao perfeiçoamento da industria.

14 de junho de 1853. — Lei elevando a 6 francos por cada marco o direito de exportação sobre a prata bruta, em barras e cunhada.

12 de agosto de 1853. — Lei fixando em 1$200 rs. por 100 libras os direitos de exportação, e em 5 rs. os direitos de importação sobre os trapos destinados ao fabrico do papel.

19 de agosto de 1853. —Lei modificando os regulamentos relativos á modificação dos vinhos e aguardentes do Douro.

A adopção de um typo uniforme para a medição dos vinhos entregues ao commercio (pipa do Porto, 21 *almudes*), a partir do primeiro de janeiro de 1854. Abrogação dos artigos 2 e 8 da lei de 7 de outubro de 1837, que tinha estabelecido uma medida official, e um imposto de 20 rs. percebido pelas camaras municipaes sobre cada pipa carregada no caes do Douro. Obrigação imposta ao vendedor de verificar por meio de um bilhete ou *guia* a quantidade vendida, os nomes e morada do proprietario, etc., sôb pena de ser multado.

19 de agosto de 1853. — Lei autorisando a importação livre das moeda de ouro e prata nacionaes ou estrangeiras.

19 de agosto de 1853. — Lei determinando que se não exija outros, nem maiores direitos sobre as mercadorias e productos do solo, que tiverem sido, ou forem importadas por navios nacionaes das possessões portuguezas situadas além do cabo da Boa Esperança, depois de 31 de dezembro de 1852, senão aquelles que pesam sobre as ditas mercadorias ou productos antes do decreto, que modifica as tarifas das alfandegas, com tanto que os ditos navios tenham deixado os portos coloniaes antes da época, em que o decreto que reforma as tarifas, tivesse ahi sido promulgado.

Justiça.

3 de novembro de 1852. — Decreto determinando que as infracções das leis de policia municipal sejam instruidas e julgadas pelos tribunaes de policia correcional.

19 de novembro de 1852. — Decreto reformando a legislação criminal e promulgando um novo codigo penal.

Nota. Uma lei de 18 de agosto de 1853 modificou de novo algumas das disposições desse novo codigo, quanto á jurisdicção criminal ou correccional ; elle esta igualmente submettido ao exame de uma commissão de revisão nomeada pelas cortes.

30 de dezembro de 1852. — Decreto para a organisação judiciaria das provincias de Angola e de San Thomé (mencionado no titulo das colonias.)

3 de agosto de 1853. — Decreto autorisando o governo a proceder na reforma das divisões judiciarias do reino e das ilhas adjacentes.

Instrucção publica.

22 de julho de 1853. — Lei creando um lugar de professor supplente na escola polytechnica.

13 de agosto de 1853. — Lei autorisando a reunião da direcção do jardim botanico de Ajuda á direcção do instituto agricola de Lisboa, se a necessidade do serviço o exigir.

19 de agosto de 1853. — Lei modificando as condições de reforma, de apesentadoria e as pensões dos professores dos ensinos superior e secundario, assim como os ordenados devidos aos substitutos encarregados do ensino.

Restabelecimento dos professores substitutos na universidade de Coimbra e regulando as condições de adiantamento.

19 de agosto de 1853. — Lei creando uma cadeira de direito administrativo na universidade de Coimbra.

19 de agosto de 1853. —Lei creando uma commissario geral, inspector do ensino primario pelo methodo *repentino* (methodo de ensino mutuo.)

19 de agosto de 1853. — Lei augmentando o serviço nacional da bibliotheca de Lisboa.

Conclusão.

Se considerarmos em seus pormenores os trabalhos que precedem, e se encararmos as alterações que já se tem feito no estado de cousas em Portugal, somos levados a concluir que poucas sessões tem sido mais laboriosas. Pode-se ajuntar que nenhuma talvez tenha sido tão fecunda em resultados que preparou. Pela primeira vez, com effeito, as camaras portuguezas foram convocadas para examinar os actos de um ministerio que se esforçava em romper com os grandes erros do passado para inaugurar uma nova politica mais progressiva ; e com quanto estes actos não tivessem sido isentos de defeitos, ellas os tem sancionado resolutamente. Muitas reformas hão de deixar vestigios importantes, porque, a menos que uma nova revolução não suspenda ou desvie seus effeitos, ellas são chamadas para modificar profundamente a situação do paiz.

Entre as medidas as mais importantes, algumas dellas, taes como a abolição da *roda* para a venda do sal, e a extincção dos privilegios da companhia de vinhos do alto Douro, destroem abusos seculares, e desembaraçam dous ramos consideraveis do commercio de exportação, dos obstaculos, que encadeiavam seu desenvolvimento. Outras medidas, como a da suppressão dos antigos pesos e medidas, e a introducção do systema metrico, tendem a extinguir o fraccionamento dos costumes e a facilitar as transacções locaes, submettendo-as á unidade. Uma outra ainda, a saber, a reducção das tarifas da alfandega, faz desapparecer muitos direitos equivalentes á prohibição, e imprimindo uma nova actividade na importação dos productos manufacturados, vulgarisa seu uso, e fornece um novo alimento ao trabalho indigena, cujos factos denotam já o augmento proporcional. Outras finalmente, que dizem respeito ao arranjo das finanças e aos projectos dos caminhos de ferro, adquirem uma importancia mais consideravel ainda se os compararmos com a situação das cousas do anno passado.

O estado do thesouro era dos mais criticos, e todo o credito tinha desapparecido. Os expedientes supremos, isto he, os descontos multiplicados e a capitalisação dos juros, conseguiam apenas arredar uma crise eminente. O governo foi evidentemente ao encontro do perigo, tomando por si mesmo a situação inevitavel, que o esperava. Decretou a conversão forçada de todas as suas rendas ao algarismo unico de 3 por cento.

Com effeito, esta medida offerecia, como resultado final, vantagens aos credores do estado. Muitos, na verdade lucravam um augmento do capital conhecido, por meio da operação de conversão ao par, que dava 120 ao portador dos seis por cento ; todos achavam nesta reducção em um interesse menor, porém mais serio, uma situação preferivel ás probabilidades de diminuição crescente, e talvez a suppressão total do juro primitivo, de que estavam sempre ameaçados. Quanto ao governo, alem de que a medida decisiva, que adoptava, não lhe deixasse outra alternativa senão a banca-rota debaixo de uma fórma qualquer, achava nella a dupla vantagem de levar de uma só vez ao activo de seu orçamento uma somma annual de 350,000$000, e finalmente, cousa ainda mais importante, de emprehender seriamente o regulamento de sua divida conduzindo á unidade os seus principaes elementos. Este acto ao mesmo tempo energico e tão sabio, tem tido suas consequencias logicas e inevitaes, a cifra dos fundos portuguezes, apezar dos clamores quasi universaes, se elevou por toda a parte, em vez de diminar, e tem conservado depois uma tendencia ascendente.

As medidas financeiras relativas aos caminhos de ferro não tem tido infelizmente resultados tão satisfatorios. Apezar da hypotheca feita a esta empreza de fundos, aos quaes tivera sido mais regular e talvez mais prudente entregar seu destino applicado já em proveito do banco, tem sido impossivel até aqui chegar a um arranjamento financeiro um pouco serio do projecto. O governo teve de ficar quasi só empenhado no negocio, unicamente com o augmento das graves difficuldades que sobrevieram a este respeito entre elle e o banco, e que não poderam ser ainda resolvidas.

Com tudo, a vista da necessidade de um ajuste, e com a autorisação solicitada pelo proprio governo e concedida pelas camaras, de tomar com o banco as medidas de arranjamento que fossem necessarias, deve-se crer que estas difficuldades se resolverão algum dia. Demais disso, esse pensamento dominante e constantemente seguido de dotar a todo o custo Portugal de duas linhas de ferro principaes, destinadas a ser para o futuro as grandes arterias do paiz, e das quaes as estradas secundarias serão o complemento necessario e facil, constituem um facto bastante notavel, para que o fim possa dispensar a procura dos meios. As côrtes sancionando os que tinham sido adoptados, imprimiram um movimento mais firme ainda, e mais decidido nessa politica nova e progressiva.

A parte do governo nos trabalhos tão numerosos da sessão, he a mais consideravel, porque o papel e a acção das camaras não podem diminuir a honra da iniciativa que toda lhe pertence. Demais, esta honra foi mui laboriosamente conquistada para não procurar a sua fraqueza nos defeitos corrigidos ate certo ponto pelo resultado. Convem lembrar, a obra como a situação, eram cheias de perigo. Uma opposição numerosa e violenta na imprensa ; uma potencia financeira das mais hostis, formada pelo banco e pelos capitalistas do paiz, fortemente ratificada por toda a parte, e constituindo quasi um estado no estado ; um exercito cuja indisciplina acha a consagração no facto mesmo do poder governante ; finalmente as finanças em um estado desastroso, e todo o credito anniquilado : taes eram os perigos que cercavam o governo, quando elle emprehendeu a tarefa de regenerar o paiz.

Sem duvida a regeneração he um fim difficil de conseguir, mas o melhoramento he possivel. Não se pode deixar de reconhecer que o governo o tem feito em um grão real. A ordem material mantida por toda a parte, o exercito pago, o principio de autoridade consolidado, e os fundos portuguezes sobreindo restabelecidos, uma lei de orçamento mais em equilibrio, e finalmente um emprestimo recente, que parece presagiar algum reapparecimento do credito do estado ; tudo isto proclama incontestavelmente uma situação melhor. Em summa, se o governo não tem ainda regenerado Portugal, pelo menos tem revolvido primeiramente o terreno, no qual descançavam ha mui longo tempo abusos inveterados, e tem lançado as bases de uma nova ordem de cousas, cujo aperfeiçoamento e consolidação não se póde pedir senão ao tempo.

He difficil, quando se considera o alcance geral dos actos feitos durante essa sessão tão plena, não sentir-se que se esta diante de uma época nova e importante para Portugal. O que a faz evidentemente notavel he, de uma parte, o primeiro golpe vibrado no velho edificio dos privilegios commerciaes e dos costumes abusivos ; do outro lado, a fecundidade manifesta que conserva este pensamento dominante de caminhos de ferro, que tem produzido os primeiros ensaios do novo arranjo das finanças. Estes dous factos, já vulgarisados no paiz, encerram, pode-se dizer, os elementos essenciaes e decisivos da renovação tão laboriosamente procurada pelo governo actual. Ha razão para se esperar que, se os acontecimentos suspenderem seus resultados, ao menos não os destruirão.

Segregado do resto da Europa pelo isolamento, em que o tem deixado até aqui a falta absoluta de communicações, Portugal não tinha outra perspectiva, senão a de se debater indefinidamente em vicissitudes sem fructo, como sem fim. Os germens de suas riquezas territoriaes, apenas suspeitadas, ficavam sepultados debaixo da compressão da immobilidade ou de abusos seculares, nos quaes nenhuma mão ousava seriamente tocar. Graças á sua iniciativa de associar-se ás emprezas do espirito moderno, o governo abrio a porta aos homens e aos capitaes estrangeiros, os quaes devem fornecer novos elementos que reclama a fraqueza propria do paiz. São estes elementos externos que, por mais que o digamos, são chamados sós para completar a obra ensaiada pelo governo, porque só elles podem apagar com o tempo esse duplicado mal da mobilidade dos governos e da immobilidade das cousas, e associar Portugal ao movimento geral e regular da Europa.

(*Moniteur.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO
12 de janeiro de 1854.

As folhas e cartas recebidas hontem pelo paquete inglez *Camilla*, entrado do Rio da Prata, adiantam 3 dias as datas que tinhamos de Montevidéo, e 1 dia ás de Buenos-Ayres.

Confirma-se officialmente a noticia da completa derrota das forças do coronel D. Lucas Moreno, unicas que se achavam em campo contra o governo provisorio. Aquelle chefe e os officiaes que conseguiram escapar emigraram para Entre-Rios.

De Buenos-Ayres e das provincias do interior nada ha de interesse.

O paquete a vapor *Bahiana*, entrado do Rio Grande, traz datas de Porto-Alegre até 30 e do Rio Grande até 31 do mez passado.

Nenhum acontecimento de importancia tinha occorrido na provincia de S. Pedro do Sul.

Estava reunida sobre a fronteira a divisão de observação, sob o commando do Sr. marechal de campo barão de Porto-Alegre, que o governo alli mandára postar.

D. Dionysio coronel e os officiaes e soldados do partido blanco que emigraram para o Rio Grande escolheram para sua residencia, por permissão do presidente da provincia, a cidade de Pelotas.

O coronel D. José Maria Reyes, commissario oriental para a demarcação de limites da republica com o imperio, tinha chegado de Montevidéo ao Rio Grande e ficava a partir para o Jaguarão, onde ja se acha o Sr. marechal Andrea.

O general Caldwlle, commandante das armas da provincia, havia regressado do Chuy a Porto-Alegre.

O capitão Belisario Loureiro, irmão do finado coronel Loureiro, suicidou-se em Missões, no oitavo dia do seu casamento com uma sobrinha.

Hoje que os negocios da Republica Oriental do Uruguay occupam seriamente a attenção publica, julgamos que será lida com interesse a carta que abaixo publicamos.

Esta carta, que antecipava e predizia as scenas de violencia e de sangue que acabam de dar-se naquella desditosa republica, he alguma cousa mais do que uma apreciação retrospectiva. Consigna muitas lições proveitosas para o governo regular, que, confiadamente o esperamos, se ha de estabelecer brevemente naquelle paiz com com o apoio generoso e desinteressado, porem firme e decidido, do governo de S. M. o Imperador.

Os successos de setembro em Montevideo.

Copia de uma carta escripta, em 22 de outubro de 1852, a uma personagem do partido branco.

Disse-lhe na minha anterior que o Sr. Giró teria de entregar a direcção da guerra a um caudilho militar, e que por esse facto se tornaria nominal a sua autoridade na guerra e até no triumpho ; que a autoridade de facto existiria nas mãos do caudilho em que se apoiasse o Sr. Giro para pelejar e para vencer.

Eis-ahi a verdade, e infelizmente ainda por longo tempo não poderá ser de outra sorte.

Entregando a causa do governo a guerra civil, não se sacrifica a legalidade sómente no presente, compromette-se tambem no futuro.

A unica politica sensata e patriotica seria a das concessões prudentes, dos sacrificios e das mortificações pessoaes, para conservar a paz a todo o custo, para que se restabelecesse esta nossa bella patria das profundissimas feridas que lhe abriram em nome da legalidade de D. Manoel Oribe ; para que sobre ella cahisse o maná da emigração, da industria e do commercio ; para que fossemos substituindo, *pelo unico modo praticavel*, as influencias da caudilhagem, filhas da guerra, palas influencias, filhas da paz, dos melhoramentos moraes e da prosperidade material.

Para conseguir estes immensos resultados que envolvem os destinos das gerações futuras era necessario contemporisar, elevar-se acima, muito acima, dos mesquinhos interesses e preoccupações de partido ; era preciso transigir, ceder, soffrer, porque não sendo possivel mudar subitamente um estado social (o que só a Deos seria dado), he forçoso accommodar-se a elle, para poder attenuar-lhe os inconvenientes, modifica-los e extirpa-los a final.

Tudo o mais he chimera ; e no nosso caso he a chimera um charco de sangue para o interior, um pelourinho para o exterior.

Estude V. Exc. o nosso estado social, e verá que so poderemos muda-lo por meio da paz. A guerra aggrava o mal. Estude as condições do poder regular, e verá que so podemos consegui-las por meio da paz. A guerra difficulta a sua acquisição. Estude e verá que estamos reincidindo, e quero persuadir-me que reincidindo de boa fé nos erros historicos de 1835 e 1836.

Occupando alguns homens do seu partido o poder legal em 1835, quizeram fazer da legalidade uma espada para exterminar o caudilho popular, general Rivera. A existencia de tão importante caudilho era de summa importancia para quem occupasse o poder legal ; mas esse mesmo facto revelava que todas as condições da existencia do poder legal não eram ainda as condições soriaes.

A paz, que visivel, natural e inevitavelmente annullava o caudilho, era tambem por seu turno o unico lenitivo dos inconvenientes da presença do caudilho, e o unico meio de crear e fortificar as condições do poder legal. Mas os theoristas do partido blanco deram, mal avisados, o signal da luta, destituindo o general Rivera, accusando-o, infamando-o ; e a luta degenerou no mesmo instante no que devia degenerar, n'uma luta de candilhos. De 1836 a 1838 lutaram Rivera e Oribe nos campos da guerra civil.

Vencido o caudilho Oribe, quizeram os theoristas do partido blanco fazer da legalidade uma especie de mytho, uma especie de legitimidade de direito divino e não fizeram mais do que pôr uma bandeira de guerra nas mãos do caudilho vencido.

Não tem V. Exc. presentes as devastações, os horrores, as humilhações, os crimes, e que crimes, meu Deos ! que se commetteram á sombra dessa bandeira ! Não he verdade que se retrocedeu até á barbaria, até ao canibalismo ? Não he verdade, senhor, que os mesmos que estavam ao lado de Oribe se viram despojados não somente dos seus direitos de cidadãos, mas tambem de seus direitos de homens ? Não he verdade que os senhores mesmos se sentiram humilhados, degradados, horrendamente degradados na sua patria, em suas mulheres, em seus filhos ? Não he verdade que os senhores foram victimas, como nos, do horrivel systema collectiva e individualmente ? Não he verdade, senhor, que a nossa patria, que os nossos lares, ficaram em ruinas ?

Não he verdade tambem que isto ainda poderia ter sido peior se a heroica Montevidéo não tivesse sustado o passo a barbaria, á degollação, á Rosas, que se lhe apresentava envolto nessa bandeira da *legalidade* ? que teria sido peior se ella não tivesse detido esse Rosas, se não tivesse preparado a sua quéda, essa quéda da bandeira da *legalidade* de D. Manoel Oribe, a qual deve o partido blanco a recopquista dos direitos de cidadãos, dos direitos e dignidade de homens, a sua verdadeira manumissão ?

Estou convencido que esses resultados não entraram nem na previsão, nem nos sentimentos, nem nas conveniencias daquelles que adheriram ao principio da *legalidade*, e correram, ou se prestaram a salva-lo por meio da guerra civil, e depois por meio da guerra estrangeira. He precisamente sobre este ponto que tomo a liberdade de chamar a sua attenção.

A guerra civil, accendendo e embravecendo paixões, creando antipathias, engendrando odios, produz a cegueira moral, confunde e transtorna as noções do justo e do honesto, desenvolve todos os maos instinctos que contém a organisação humana, e o homem moralmente cego em quem se desenvolvem esses maos instinctos chega a converter-se em uma besta feroz.

Mal convalescentes ainda de uma guerra que exemplificou esses tristissimos resultados, mal enfreadas ainda algumas das bestas ferozes que essa guerra creou, dão os senhores o signal de uma nova guerra, lançam-nos em uma nova luta !

Antevio V. Exc. quaes podiam ser as consequencias provaveis, mais que provaveis, as consequencias quasi certas desse procedimento ? E se as antevio não estremeceu ?

A *legalidade* do Sr. Giro, sustentada por meio da guerra civil, será mais funesta do que a legalidade de D. Manoel Oribe, porque he uma *recáhida*, e recahida de pessima indole, de um corpo extenuado.

Era inevitavel, dirá V. Exc., mas nunca, nunca o provará. Encarregar-me-hia de mostrar que não era inevitavel ; e tão facil me parece faze-lo, que, se V. Exc. quizer uma discussão lata sobre este ponto, aceito-a.

Conto que V. Exc. appellará para a *dignidade do governo*. Mas a dignidade, como todas as condições do governo, deve-se olhar do ponto de vista do objecto e fim dessa instituição humana.

O objecto e fim da instituição —governo— he, como o da sciencia politica em todas as suas applicações, produzir para a sociedade o maior grao de bem-estar possivel. O governo, pois, para preencher o seu objecto e fim, deve accommodar-se aos modos de produzir aquelle resultado. Se o governo não o conseguir as consequencias logicas são as seguintes :

Ou a forma do governo não he apropriada ao estado social, ou os individuos que desempenham o governo não tem a sufficiencia necessaria para desempenha-lo.

Cumpre admittir uma destas duas consequencias porque suppor que he necessario sacrificar o fim ao meio, a vida de um individuo a um modo de torna-lo humanamente feliz, he cahir redondamente no absurdo.

Não he verdade, não pode ser verdade que a dignidade, como todas as demais condições do governo, possa chegar a ser incompatível com o objecto e fim do governo. Se apparentemente apparecer esta incompatibilidade, ou será ella produzida por um vicio social, ou pela insufficiencia dos homens que desempenham e encaminham o governo.

Na historia da presidencia do Sr. Giro encontro a contra prova da exactidão dessas deducções da logica.

Essa presidencia poderia ter preenchido melhor do que nenhuma das anteriores o fim da instituição do governo. Porque o não fez ? Porque viveu arrastrando-se ferida de esterilidade desde o berço até a catastrophe em que acaba de precipitar-se.

. . . .

Passemos agora a examinar como foi entendida a *dignidade* do governo pela presidencia do Sr. Giró.

O Sr. presidente Giro declarou : 1º (nota official de 23 de março de 1852), que os tratados com o Brasil *não podiam ter o caracter obrigatorio de lei, e que o governo carecia de autoridade para pô-los em execução* ; 2º (nota de 13 de maio seguinte) *que considerava os ditos tratados como factos consummados que tinha interesse em manter como continuação da politica constitucional.*

Esses mesmos tratados foram anathematisados por todos os modos ; mas depois, *somente* para pedir *um pouco de dinheiro*, disse-se na nota official de 2 de dezembro de 1852, feita de accordo com o Sr. Berro, e por elle emendada, que *elles garantiam a nacionalidade da republica, e davam a base da sua prosperidade e engrandecimento.*

O Sr. presidente Giró declarou que a base da sua politica era o respeito pelos factos consummados, e distribuio pessoalmente a medalha de Monte-Caseros sanccionando silenciosamente poucos mezes depois uma lei que punha em tela de juizo os factos consummados, e declarava inconstitucional a mesma distribuição da medalha de Monte-Caseros !

Não cito estes d'entre muitos outros exemplos para fazer exprobrações, nem teria difficuldade em admittir que fossem concessões prudentes, e, pelo menos na intenção, sacrificios feitos á paz. Necessitava porém recordar estes factos para estabelecer que pelo menos até certa epoca, entendia o Sr. Giro que, para preencher os fins da sua missão, devia fazer este genero de sacrificios ; para estabelecer que, pelo menos até certa época, não julgou o Sr. Giró incompativeis com a sua dignidade as graves concessões que contém esses factos.

Estas concessões que apontei recahem : 1º sobre interesses nacionaes, sobre pontos de dignidade nacional, que a sua administração e os seus amigos julgavam sacrificados pelos tratados com o Brasil ; 2º sobre uma base de politica interna que interessava simultaneamente á paz publica.

Depois de aceito tambem o 18 de julho e suas consequencias naturaes, encontrou o Sr. Giró a seu lado, para sustentarem a sua autoridade, os individuos do partido da *defeza de Montevidéo*, que lhe aprouve chamar aos seus conselhos.

A cooperação desses individuos fortificava o seu governo, e devia dar-lhe esperanças de levar a bom termo a sua presidencia. Davam-lhe elles ascendente sobre a força publica, meios para dominar a crise financeira, que he a chaga do paiz, para regular a divida e para equilibrar o orçamento.

No momento em que a cooperação desses individuos dava garantias de chegar-se a estes resultados, capazes de fundarem a gloria da presidencia do Sr. Giró, e dos quaes lhe viria a necessaria força moral para dominar todas as outras difficuldades da situação, apresenta-se a exigencia de que os tres lugares de chefes de policia, que iam vagar, fossem providos em individuos do partido da *defeza*, visto que todas as outras autoridades departamentaes tinham sahido do partido contrario.

Esta exigencia apoiava-se em fundamentos razoaveis ; mas demos que não, demos que fôra uma exigencia de partido, com vistas eleitoraes de partido. Sim, senhor, concedo de plano isso, que he o mais que V. Exc. pode pretender. Mas concedendo-o, que he que se deduz em boa logica ? Que V. Exc. entendia que a dignidade do governo permittia fazer concessões sobre interesses nacionaes, como o seu partido os entendia, ou dizia entender ; sobre pontos de dignidade nacional, como os seus a entendiam, ou diziam entender ; sobre pontos de politica interna que podiam affectar seriamente a paz publica ; mas que a dignidade do governo não permittia que se fizesse a minima concessão em uma medida que podia ter vistas e resultados eleitoraes. Oh ! isso não !

Entre concessões que pudessem dar o triumpho eleitoral, mas pacifico, ao partido da *defeza*, entre a possibilidade que o futuro successor do Sr. Giró fosse um homem da *defeza*, e entre a guerra civil com todos os seus perigos, seus horrores, suas sangrentas hecatombes, com a mizeria e luto das familias, não trepidam os senhores ; escolhem a guerra, escolhem-a cegos de colera. A colera de partidario mata o homem de estado, e este já não sabe confiar no tempo, nem na força moral que ia adquirindo o governo pela cooperação leal de homens da *defeza*, apezar de que essa força moral habilmente empregada nos dous largos annos que faltavam a presidencia, devia dar-lhe esperanças de poder resgatar essas mesmas concessões, ou modificar seus resultados, se tão odiosos lhe eram.

Mas não ! Os senhores são cegos, mizeravelmente cegos, e para não fazerem uma concessão que pode dar vantagem eleitoral ao partido da *defeza*, venha a guerra, pereça a legalidade no presente, comprometta-se no futuro, voltemos aos desterros, aos sequestros, as immoralidades e as torpezas da guerra civil ; arruine-se o commerciante e o proprietario, mate-se e roube-se o resto das nossas vaccas, fuja a população, brote do solo ensanguentado uma nova geração de caudilhos ! ! ! Oh ! senhor !

Mas, concedendo ainda que a exigencia fosse intoleravel para a dignidade do presidente, não haveria na deploravel situação do paiz um meio termo para o patriota entre admitti-la, ou appellar, para repelli-la, á guerra civil ?

Persuado-me que o Sr. Giró, entregue a si mesmo, teria encontrado esse meio termo. Persuado-me que a sua boa razão lhe teria mostrado que, se a sua dignidade soffria quebra accedendo á nomeação dos chefes politicos, perecia pondo-se a mercê do caudilho militar em quem se apoiasse para a guerra. Persuado-me que lhe teria occorrido á idéa de que algum outro cidadão poderia ter mais habilidade ou mais fortuna para dominar as difficuldades da situação. Persuado-me que o seu patriotismo, que a sua consciencia se teria horrorisado ante a imagem das calamidades da ultima guerra, e que o seu patriotismo e consciencia, de accordo com a sua bem entendida dignidade, lhe teriam aconselhado o que os seus conselheiros não aconselharam.

Entre resignar nobremente um poder impotente para o bem, ou porque encontra resistencia, ou porque he mal encaminhado, e converter o seu titulo legal n'uma bandeira de guerra civil, persuado-me que o Sr. Giró não teria hesitado se se achasse a sós comsigo mesmo na calma da sua razão.

Tambem concederei a V. Exc., ainda que só para argumentar em todas as hypotheses, que a nomeação dos tres chefes politicos pudesse ser mal recebida por alguns candilhitos do seu partido e inspirar-lhes alguma tentativa de guerra civil.

Não acha V. Exc. uma distancia immensa entre a *possibilidade* e o facto da guerra civil ? Fazendo da guerra civil o meio de evitar a possibilidade da mesma guerra, procederia V. Exc. como o insensato que para livrar o enfermo de um perigo de morte, lhe deu a morte.

Irei até o ponto de conceder que o Sr. Giró devia recusar a nomeação dos tres chefes politicos, e decretar a dissolução do exercito. Porque não recusou aquillo, porque não decretou isto ? Por temor de ser desobedecido, por temor de uma revolução ?

Entre o temor de ser desobedecido, entre o temor de uma revolução, e o facto da desobediencia e da revolução ha tambem uma distancia immensa. Os senhores não quizeram reconhecer essa distancia, que he immensa repito. Deram por consummada a desobediencia, e por feita a revolução, porque assim lhes aprouve. Porque precipitaram assim a calamidade que temiam ? Porque motivo a tornaram sua ? Por temor individual ?

Quem tem a coragem de abrir todas as veias do paiz, para que corram torrentes de sangue, quem envolve o paiz n'uma guerra em nome da dignidade do governo, não deve fallar em temores pessoaes. Tambem não he permittido fallar nesses terrores em uma cidade onde um verdugo muito conhecido vive com segurança.

Os senhores sabiam, não podiam deixar de saber que o Sr. Giro, respeitado por todos como homem, podia desafiar, sem o menor risco pessoal, a desobediencia e a revolução daquelles que, mal aconselhado, não quiz deixar de considerar seus adversarios politicos.

Resolvidos porem a fazerem os senhores mesmos a revolução que temiam, como consultaram a dignidade do governo, o prestigio do representante do poder legal ?

Quando se tem tão alta representação em um paiz viril, cumpre procurar na cabeça, quando não existe no coração, a coragem das acções viris. Quando se obra em nome da dignidade, he preciso obrar dignamente. Quando se obra em nome da legalidade, he preciso obrar legalmente. Como se obrou ? Eis-aqui os factos :

Fazem com que o chefe do estado se acolha, como faria um criminoso, debaixo da protecção de uma bandeira estrangeira, primeiro em terra, depois no mar. O Sr. Berro faz o mesmo.

A acephalia em que deixavam o poder (que não havia sido substituido nem pelas autoridades de facto de uma revolução, *porque não tinha havido revolução*) podia produzir, e em qualquer outra parte teria produzido a anarchia e desgraças sem numero.

Os senhores aceitam todos esses perigos, tratando sómente de pôr suas pessoas a salvo.

A indole do povo e dos homens que os senhores tentaram infamar com os seus ultimos actos, conjura esses perigos ; e então envoltos em uma bandeira estrangeira, decretam os senhores officialmente a anarchia sanguinosa das ruas ; decretam, senhor, que todos devem armar-se por sua conta, sem chefes, sem disciplina, sem ordem, e matar pelas ruas aquelles que aos senhores aprouve chamar rebeldes !

Chamam a população estrangeira, essa mesma população que os senhores tinham pintado como uma horda de bandidos, e dizem-lhe que se arme e combata nessa guerra sacrilega. Offerecem-lhe não só premios que o governo lhe negava, até lhes prometem duplicar-lh'os. Fulminam a proscripção e a morte contra todos os empregados militares que não abandonem os seus postos. Dirigem-se aos agentes estrangeiros, e, como se se tratasse de um povo barbaresco, convidam-os a occuparem com suas armas as repartições nacionaes. Dirigem-se finalmente ao Brasil, e os senhores, que tão inquietos se mostravam com as ambições brasileiras, convidam-o a mandar matar pelos seus soldados os poucos Orientaes que nos deixou a guerra passada, a devastarem o pouco que nos resta da riqueza do paiz. E como se se comprazessem em exacerbar bem os animos para que seja mais crua a refrega, ao mesmo tempo que chamam os Brasileiros tratam de excitar contra elles os nacionaes, e dizem ter nas mãos os *fios da intriga brasileira.*

Não posso proseguir nesta analyse... Permitta-me que repita : são cegos, incuravelmente cegos. Por cegos resistiram, desconheceram, violaram os tratados de 1851, tratados que foram uma alta previsão inspirada pelo estudo desapaixonado dos nossos elementos e necessidades sociaes. Já em presença da resistencia que encontravam (quasi nas vesperas do 18 de julho) o ultimo acto notavel da maioria legislativa, a interpellação Velasco, foi um acto e um voto de hostilidade aos tratados.

Se não estivessem cegos deveriam prever, reconhecer que teriam de recorrer á protecção brasileira ; e isso devia inspirar-lhes a necessidade de dar ouvidos aos conselhos do Brasil.

Essa necessidade era um dever ; *um dever* ! sim, não se escandalise V. Exc., porque o Brasil não se havia constituido, nem podia constituir-se em gendarme armado da vontade de um partido ornado com o nome de governo.

O dinheiro e o sangue do Brasil não estava, nem podia estar á disposição do governo como um instrumento passivo, inerte, sem acção, sem idéa, sem deliberação propria.

Se o dinheiro e o sangue do Brasil podiam ser compromettidos pela politica do governo oriental era consequencia forçosa que o conselho do Brasil fosse ouvido, e a sua opinião solicitada. Desattendendo o seu conselho, não solicitando a sua opinião, nem os senhores podiam contar com o auxilio do Brasil, nem racional nem decorosamente requere-lo.

Se os senhores tivessem dado ouvidos aos conselhos do Brasil, não se teria alterado a paz, o Sr. Giró occuparia ainda a cadeira presidencial, e o nosso pobre paiz não estaria em vesperas de ver extinctos os elementos da sua nacionalidade entre escandalos, horrores e mizerias de todo o genero.

Mas os senhores fecharam os ouvidos a esses conselhos, até mesmo nas horas do perigo. Fecharam-os na noite de 17 de julho, e obstinaram-se na funesta formação do 18. Fecharam-os a 25 de setembro, e no mesmo momento em que o Sr. Paranhos, auxiliado pelo Dr. Herrera y Obes, obtinha as condições de uma accommodação para a qual o mesmo Sr. Giró o tinha autorisado, rompem por tudo, conduzem o Sr. Giró a casa da legação franceza, fazem a acephalia do poder, provocam a guerra civil, e fazem tudo isso de maneira offensiva para o Brasil e para o seu representante !

A cegueira foi completa. Todos sabem quanto influe na execução de qualquer acto a disposição, benevola ou não, daquelle que deve executa-lo ; mas os senhores não só não quizeram, ou não souberam tornar propicia a benevolencia do Brasil, não só o offenderam, senão que nem cuidaram de collocar-se dentro da letra do tratado.

O art. 6.º do tratado define e estabele taxativamente os dous casos em que pode ser requerido e dado o auxilio do Brasil. Vejamos a letra do artigo. Diz assim :

« Art. 6.º Este auxilio será prestado pelas forças de mar e terra do imperio, a requisição do mesmo governo constitucional da Republica Oriental, nos casos seguintes :

« 1.º No de qualquer *movimento armado contra a sua existencia ou autoridade*, seja qual fôr o pretexto dos sublevados.

« 2.º No da deposição do presidente por meios anticonstitucionaes. »

Pondo departe a questão do que se entende por *governo constitucional*, se o presidente só, se o presidente com as camaras legislativas, maxime tratando-se no caso vertente da entrada de tropas estrangeiras, cousas que o *presidente constitucional* não podia permittir sem *autorisação especial da assembléa geral*, como he expresso na constituição, tiveram os senhores a habilidade de collocar-se fóra das duas hypotheses do tratado, a habilidade de crear uma situação imprevista.

Não deram lugar a que houvesse o *movimento armado* que temiam, e sem *movimento armado* não estavam no primeiro dos casos do artigo. Não esperaram que o presidente fosse deposto ; foi elle que por um acto seu a si mesmo se depoz, que deixou a cadeira da presidencia e o territorio nacional (acto este que bastava para sua deposição *constitucional*), collocando-se desta forma fóra do segundo caso do artigo.

O vice-presidente não reclamou o seu posto ; a commissão das camaras, convocada expressamente para prover á acephalia do governo, não quiz reunir-se ; os senhores desertaram todos, todos dos seus postos com uma fraqueza sem exemplo, e crearam uma situação que não só inutilisou o auxilio do tratado, mas nem deixou um poder legal para restabelecer.

Na acephalia do poder grande numero de membros do corpo legislativo fizeram parte do governo provisorio, ou a elle adheriram ou aceitaram o seu serviço. Privada delles ficou a camara dos deputados sem numero para funccionar ; não ha camara de deputados, e sem ella não existe o complexo dos poderes, que chamamos poder legal.

Aponto isto unicamente para dizer a V. Exc. que os erros desse funesto 25 de setembro não nos deixam outro caminho se não o seguinte.

Desarmar a guerra civil, mãi dos caudilhos que tem despedaçado o paiz e que vão despedaça-lo se não a desarmamos já, já ; conservar a paz, admittindo os factos consummados que não se podem desfazer se não por meio da guerra, isto he, da ruina total do paiz, he admittir uma appellação franca para o voto da nação ; pedir a garantia, bem efficaz e bem definida, do Brasil, para a sincera liberdade deste acto solemne.

Verificado isto, reconhecer e sustentar o governo que daqui resultar ; aperfeiçoar e amplificar as bases e os meios da nossa alliança com o Brasil, e dar por esse modo garantias efficazes e solidas á paz publica e a existencia do governo ; accommodar as nossas leis ás necessidades do paiz, substituir a politica retrospectiva e especulativa pelas questões economicas, as theorias politicas pelos estudos administrativos. Precisamos de muito menos politica, de muito menos loquacidade de tribuna e de imprensa politica, e de muito mais administração. Propriamente, nunca tivemos nem temos administração.

Devemos fazer isto de boa fé, com a boa fé que reclama o nosso proprio interesse.

Julga V. Exc. que existe debaixo do sol uma condição mais desgraçada do que a nossa, como cidadãos e como homens ?

Peço venia para indicar-lhe em uma proxima carta os meios de pôr em pratica estas idéas : elles são faceis, se tivermos um pouco de elevação e de abnegação, se rasgarmos a venda das nossas paixões e rancores mesquinhos, e quizermos ver o interesse da patria e o nosso proprio interesse individual onde realmente existirem.

Por meios brandos de conciliação, transacção e abnegação poderemos ainda salvar-nos. A paz he tudo, tudo, tudo ! não haverá governo regular, nem mesmo patria para nós, se não por meio da paz. Se nos obstinarmos na guerra civil, sejam quaes forem os estereis palavrões que inscrevermos na nossa bandeira, se nos empenharmos em que metade dos nossos concidadãos opprima e proscreva a outra metade quando todos reunidos apenas bastariam para existirem e organisarem-se como nação, então, senhor, não ha salvação possivel, então, para aquelles que como nós não estão possuidos de delirio e das illusões da paixão, do odio e da ambição insensata, he chegado o momento de voltar o rosto para esperar a morte em paz.

A intensidade do sentimento que me dicta estas cartas não me permitte medir as palavras. Tenha V. Exc. a bondade de perdoar a forma talvez excessivamente aspera, á vista do sincero amor pelo paiz, e que espero reconhecerá no fundo.

Digne-se, etc. (*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

RECIFE 21 DE JANEIRO DE 1854.
A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Quatro vapores vimos entrar esta semana em nosso porto : o *Imperador* no dia 15, procedente dos portos do norte ; o *Lusitania* no dia 16, o *Guanabara* no dia 19, e o *Thames* no dia 21, procedentes todos do sul do imperio !

O progresso da humanidade bem descripto e bem observado he como uma cousa fabulosa aos olhos do geral dos homens : as suas manifestações passam desapercebidas para elles ; e quando se procura cingi-las debaixo de um só ponto de vista, consegue-se quando muito admira-los pelo numero e pela magnificencia dos resultados obtidos ; determina-se mesmo a sua crença para o que se acha feito e consummado ; mas se se trata de formar conjecturas sobre as maravilhas que o futuro encerra, ei-los que se mostram scepticos e negando a possibilidade de fazer-se mais do que ja se fez ! O apostolo incredulo deu a conhecer o que eram e o que sempre serão os homens ; forneceu a medida da fraqueza de sua razão, e caracterisou um dos lados mais salientes da sua natureza. Raros são os que vêem e alcançam as cousas com os olhos da intelligencia ; grande ha o numero dos que carecem do auxilio dos sentidos, e que não podem crer sem tocar com o dedo.

Querendo dar uma idéa dos progressos feitos pelo genero humano, e ao mesmo tempo fazer sentir que ninguem pode prever onde se deterá sua marcha ascendente, figura o celebre **Fourier** um homem que se apresenta aos ministros de Augusto, com um cartuxo e uma bussola na mão, e lhes falla desta maneira.

« Com a materia contida nesta bagatella (a polvora) vou mudar a tactica dos Alexandres e dos Cesares ; posso com esta mesma materia, fazer voar pelos ares o Capitolio (por uma mina) ; arrazar as cidades de uma legua de distancia (pela bomba e colubrina) ; reduzir, em um minuto dado, a cidade de Roma a um montão de ruinas (pela explosão de uma grande quantidade de polvora) ; destruir, na distancia de 500 toezas, todas as nossas legiões (pela artilharia) ; igualar o mais fraco soldado ao mais forte (pela mosquetaria) ; trazer o raio em meus bolsos (pela pistola de algibeira) ; emfim posso, com est'outra bagatella (a bussola) affrontar a obscuridade, as tempestades, os cachopos, dirigir o navio tão seguramente como em pleno dia, e guia-lo por toda parte onde não se vir céo nem terra. »

Concluido esse discurso, diz **Fourier**, os graves personagens de Roma, os Mecenas e os Agrippas, teriam tomado o inventor por um visionario.

E o que diriam elles se o enterlocutor houvesse acrescentado todas as outras descobertas feitas depois da polvora e da bussola ; se principalmente lhes houvesse fallado dos prodigios do vapor ? Facil he prever-se : teriam dito pouco mais ou menos o mesmo que diriam nossos pais ha um seculo desta parte, se algum adivinho lhes vaticinasse que os habitantes da villa de S. Antonio do Recife, no anno de 1854, haviam de ter regularmente noticias do antigo continente com o intervallo apenas de 15 dias, e do Rio de Janeiro, feito capital da terra da Santa Cruz, com o de 4 até 10 dias, a despeito dos ventos e mares. Entretanto a cousa está realisada, e só nesta semana tivemos datas da côrte de 10, 11 e 14 do presente mez !

Tratava-se no Rio, assim como em S. Paulo da eleição de dous senadores, e felizmente ainda não tinha apparecido scena alguma semelhante a de S. José dos Pinhaes. Tanto essas como as demais provincias do sul continuam a gozar de tranquillidade. As noticias que da côrte nos vieram, forão quasi todas destituidas de importancia, e apenas tornou-se notavel a substituição do Exm. Sr. Dr. Villela na presidencia do Ceará pelo Sr. conselheiro Pires da Motta, que tão bem já administrou esta provincia, ainda que por pouco tempo.

No norte, haviam encerrado suas sessões as assembléas legislativas do Pará e Ceará ; no Maranhão sentia-se a falta de chuvas, tendo sido escassas a safra do algodão e do arroz ; Na Parahiba proseguiam os assassinos em sua obra de destruição, e a segurança individual tornava-se precaria.

Entre nós continuam com fervor os passa-tempos festivos, e não são os **religiosos** os que menos abundam. No dia 15 teve lugar na freguezia de S. Amaro de Jaboatão, 4 leguas distante d'esta cidade, a festa do Senhor Bom Jesus, que foi grandemente concorrida, muita gente aproveitou a bondade da estrada, e as distracções de um bom passeio reunio os divertimentos de uma festa de campo, acompanhada de cavalhadas e outros brinquedos mais inventados para entreter e matar o tempo. Dizem-nos que a festa, com os seus accessorios, durou perto de tres dias ; e ainda que mais durasse, estamos que não faltariam devotos para gozarem, até a ultima, todas as suas delicias.

Um caso que podia ser bem fatal, succedeu no dia 19 do corrente, na rua da Cadeia d'esta cidade. Pelas 8 horas da manhãa d'esse dia, disparou-se dentro da casa da guarda que vigia os presos, uma granadeira carregada com bala ; e varando esta o soalho do primeiro andar, por pouco que não attingio a senhora do morador, que talvez ainda se achava deitada. Consta-nos que na mesma casa da guarda, existe grande quantidade de cartuxame em uma caixa mal segura e até sem chave. Afim pois de prevenir maiores desastres chamamos a attenção do Sr. commandante das armas para o que acaba de succeder ; e esperamos que S. Ex. não só providenciará para que não andem os soldados com armas carregadas ; como tambem para que se remova aquelle deposito de cartuxame, ou pelo menos seja conservado com mais cautela em lugar seguro, pois que do contrario, nada mais facil do que uma explosão, necessariamente fatal aos moradores d'aquelle predio assim como aos visinhos, attenta a negligencia dos soldados e o continuado uso dos charutos e cigarros.

No dia 20, na ribeira de S. Antonio, praticou certo gatuno, um furto em que muito se tem fallado. Passando por alli o caixeiro de uma casa de negocio do Recife, approximou-se de um vendedor de peixe ; e depois de ter ajustado o que queria comprar, puxou pela carteira, e della tirou uma sedula para o pagamento ; emquanto porém se effectuava o troco, o larapio, aproveitando o descuido do homem, que puzera a carteira sobre um banco, surripiou-a com tal presteza, que quando elle a procurou debaixo das mãos, já nem vestigios pode encontrar do rumo que tinha tomado. Immediatamente acudio a policia, e sendo corridos os circumstantes, em nenhum se achou o objecto furtado, apezar de dizer-se que ninguem dalli se retirára ! Parece pois que na melgueira já trabalham socios invisiveis. Dizem que o pobre homem tinha na carteira cerca de 600$000 réis ; e para quem não he rico, he um furto de aleijar.

Consta-nos que foram presos no lugar do Puleiro, comarca de S. Antão, pelo respectivo delegado, Eleshão Carlos da Silva, como mandante de um assassinio, e mais dous individuos suspeitos de serem seus complices.

Entraram durante a semana 34 embarcações e sahiram 22.

Rendeu a alfandega 62,716,759 réis.

Falleceram 41 pessoas : 8 homens, 10 mulheres e 12 parvulos livres ; 3 homens, 2 mulheres e 6 parvulos escravos.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 21 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presas : á minha ordem, Matheus Gomes de Mello, por crime de estupro ; á ordem do delegado supplente do primeiro districto deste termo, José Correia de Mello, João Wenceslao de Jesus, e Honorato José Teixeira, todos para averiguações policiaes ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, John Tould, sem declaração do motivo ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Francisco José Ribeiro, para averiguações policiaes, e as pardas Clara e Henriqueta, por desordem, da qual resultou esta ferir aquella com uma facada sobre o peito esquerdo ; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o pardo Diogo Soares, e Manoel da Silva, ambos por desordeiros, José Bezerra, por ebrio, e Manoel do Nascimento Ribeiro, para averiguações policiaes ; e á ordem do subdelegado do Poço da Panella, Mathias Bezerra Cavalcanti, e José Tinoco dos Santos, para averiguações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 21 de janeiro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chegou ante-hontem do sul o vapor inglez *Thames*, e por elle recebemos gazetas do Rio de Janeiro até 14 do corrente, e da Bahia até 18.

Acha-se nomeado secretario da presidencia da provincia do Ceará, o Sr. bacharel José Francisco Cardozo.

Foram nomeados commandantes da canhoneira *Activa*, o 1. tenente Joaquim Guilherme de Mello Carrão, e do vapor *D. Pedro*, o 2. tenente Salustiano Caetano dos Santos.

Foi commutada em galés perpetuas a pena de morte imposta ao réo Joaquim Francisco, que assassinou na republica do Paraguay, a Apolinario Gonçalves. A victima era subdito brasileiro, assim como tambem o he o réo.

Lê-se no *Correio Mercantil* do Rio :

« O Sr. Polycarpo Francisco de Vasconcellos, requereu por empreza ao governo imperial para fundar um parque no campo de Santa Anna, e construir no centro um theatro que tenha de substituir o provisorio, edificando nos quatro angulos terreões, dos quaes um sera destinado para recreio de SS. MM. II., e de sua augusta familia : haverão no parque exercicios gymnasticos, banhos, e toda a natureza de recreios para distracção dos habitantes desta capital.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Consta que o governo, tomando em consideração o requerimento e proposta dos emprezarios, a mandara á camara municipal para informar.

« Hontem foi arrojado pelo mar á praia de S. Domingos, o cadaver de uma mulher. Conhecia-se que era branca, mostrava ter de 14 a 16 annos de idade, além da camisa e vestido tinha calças, e nos pés meias e botinas. Quem sera esta infeliz? A' justiça cumpre responder. Parece que conservou-se na praia desde hontem pela manhãa, até ás 6 da tarde.

« Um homem casado, portuguez, da provincia do Minho, empregado na barca que serve de deposito de gelo, recolhia-se para bordo dessa embarcação em uma pequena canôa, domingo á noite, levando em sua companhia uma filha; menina de 7 annos. Quando approximavam-se ao navio virou-se a canôa, e esses dous infelizes morreram afogados. O cadaver do pai appareceu hontem junto ao ancoradouro do navio. »

Em seu n. de 13 do presente, refere o *Jornal do Commercio* o seguinte caso, que não deixa de ser interessante:

« Descobrio-se hontem um roubo impudente, cujo perpetrador não he ainda conhecido.

« Pelo paquete a vapor *Bahiana*, remetteram os Srs. M. Gachen & C., negociantes estabelecidos no Rio Grande, um sacco com 200 onças de ouro, para ser entregue nesta praça aos Srs. Durham, Filho & C. O sacco vinha lacrado com o sello da casa do Rio Grande—M. Gachen & C., Rio Grande do Sul—, e, como he costume, recebeu-o o commandante do vapor sem exame e declarou no conhecimento que ignorava o conteudo.

« Chegando o vapor ante-hontem a este porto, foi mandado o sacco para a agencia e entregue hontem demanhãa, sellado como fôra recebido a bordo, a uma pessoa da casa dos Srs. Durham. Levado para o escriptorio destes senhores, alli se abrio, e em vez de onças de ouro acharam-se moedas de cobre embrulhadas em jornaes do Rio Grande.

« O sacco nenhum signal apresentava de ter sido aberto violentamente. O sello estava apagado, mas pode isso ser devido ao derretimento do lacre, porque o mesmo facto se dá no sello do conhecimento, no qual apenas se podem ler tres lettras do nome da casa e a palavra Sul. »

Em lugar competente vão transcriptas por extenso as noticias do Rio da Prata, e do Rio Grande do Sul, ultimamente recebidas na côrte.

— Quanto a Bahia nada ha que tenha o menor interesse.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sr. Redactor.—Reconhecendo que aos numerosos amigos meus nesta côrte e nas cidades da Bahia e Pernambuco, accionistas da Companhia Luso-Brasileira de Navegação a vapor, devo o honroso e espontaneo convite que a direcção da mesma companhia na cidade do Porto me fizera para tomar o commando de seu primeiro vapor, o **D. Maria II** o qual eu fora obrigado a declinar em consequencia de motivos domesticos que me impediram de sahir desta côrte: e achando-me em extremo penhorado pelas novas provas de consideração com que a mesma directoria acaba de distinguir-me em carta de 10 de novembro p. p. assignada pelo Exm. Sr. visconde de Castro e Silva, na qual, exprimindo-se em termos sobremaneira lisongeiros á cerca das razões que eu dera para não aceitar o referido commando, me offerece ainda o do terceiro vapor que a companhia ha de mandar construir, e não entanto o do vapor **Duque do Porto**, assim como o ir assistir á construcção do **Pedro II**, cujo commando não póde dar-me por estar já promettido ao Sr. Cunha: eu faltaria ao dever que me impõe o sentimento de gratidão de que me acho possuido por tão distinctas e repetidas provas de consideração e confiança, se não lhes transmitisse os meus agradecimentos pelo modo mais conspicuo, e como nenhum acho mais adequado do que o presente, lanço mão delle para offerecer-lhe os meus votos de gratidão.

Sou etc.

ANTONIO CARLOS DE AZEREDO COUTINHO.

(*Jornal do Commercio.*)

Uma lagrima sobre o tumulo do Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos.

Quando o Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos, ainda sensivel a perda de sua carinhosa esposa, quando extremamente devotado á felicidade de seus filhos, fazia por tributar-lhes um futuro cheio de prosperidades, a morte o rouba do seio delles, unico arrimo que lhes restava, a unica esperança que tinham na terra!! Elles inconsolaveis, subjugados pelo duro peso da orphandade, choram a perda de um pai que, sabendo comprehender o dever de sua posição, lhes prodigalisava as suas mais ternas e paternaes caricias. O Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos sabia zelosamente cumprir as obrigações de um pai de familia, e não menos de um verdadeiro amigo; era benevolo, affavel para com todos que tinham a ventura de communica-lo: em seu peito palpitava um coração benefico; nelle se divisava um caracter de uma alma compassiva; a honra e a virtude eram suas divisas. Sua morte não só foi sentida pelos homens que conheciam sua probidade, como por aquelles a quem elle servia de finitivo aos seus soffrimentos. Por isso, conduzido pelo dever da amizade, venho hoje no meio de tanta dôr, verter uma lagrima sobre o seu tumulo: mas como poderei mitigar tanta dôr, tantas saudades, que me ficaram de um verdadeiro amigo? Com tudo, uma unica lembrança vem suavisar meu coração, e he que Deos sendo mizericordioso, bom e justo, não deixará de ter recebido no céo aquelle que na terra espalhou com mão bem fazeja, tantos beneficios, soccorrendo os opprimidos no rigor de suas necessidades. A maior, a mais apreciavel herança que elle legou a seus filhos foram as suas virtudes. Muito o tem sabido imitar o seu genro o Illm. Sr. Silvino Guilherme de Barros, que tornando-se bom filho pela educação de seus pais, será o arrimo de suas virtuosas cunhadas, substituindo-lhes o lugar paterno. Sim, prosegui nesta brilhante carreira da virtude, respeitai as cinzas de vosso sogro, e lembremo-nos que o repouzo dos justos he na manção eterna.

A. J. V. S.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 d. 90 dpv. a prazo.
Dito sobre o Rio de Janeiro—2 por cento de rebate e 15 dpv.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	190:367$529
Idem do dia 21	9:942$287
	200:309$816

Descarregam hoje 23 de janeiro.

Barca ingleza — *Cruzador* — mercadorias.
Barca ingleza — *Prospero* — bacalhao.
Barca ingleza — *Bonita* — carvão.
Brigue sueco — *Selma* — taboado.
Hiate americano — *Northeur Leght* — farinha e mercadorias.
Escuna brasileira — *Fortuna* — fumo e charutos.
Hiate brasileiro — *Amelia* — idem idem.

Importaçao.

Hiate *Paquete*, vindo da Parahiba, consignado ao mesmo capitão, manifestou o seguinte:

300 saccas milho; a Baltar & Oliveira, 30 saccos assucar; a Francisco Radich.

Hiate brasileiro *Amargoso*, vindo do Assú, consignado a Bernardino José Monteiro & Irmão, manifestou o seguinte:

60 alqueires de sal, 68 saccos e 7 barricas cera de carnauba; a Manoel Alves da Silva.

900 couros miudos, uma porção de peixe secco; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20	24:814$694
Idem do dia 21	918$550
	25:733$244

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	3:427$614
Idem do dia 21	282$731
	3:710$345

Exportaçao.

Cotinguiba por Maceió, hiate brasileiro *S. Joaquim*, de 48 toneladas, conduzio o seguinte: — 170 barricas bacalhão, 6 ditas cemento, 20 ditas farinha de trigo, 6 barris e 6 meios ditos manteiga, 1 mesa, 1 carteira, 1 sellim e 2 camas de vento.

Hamburgo pela Parahiba, brigue hamburguez *Harriet & Molly*, de 256 toneladas, conduzio o seguinte: — 96 caixas com 4,707 arrobas de assucar, 212 couros espichados com 3,368 libras.

Canal, patacho norueguense *Selostendigheden*, de 127 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,500 saccos com 7,500 arrobas de assucar.

Philadelphia, patacho americano *R. F. Loper*, de 208 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,450 saccos com 12,250 arrobas de assucar, 169 couros salgados com 4,687 libras.

Aracaty, hiate brasileiro *Duvidoso*, de 43 1/4 toneladas, conduzio o seguinte: — 467 volumes molhados.

Loanda e Benguella, brigue portuguez *Maria Helena* de 226 toneladas, conduzio o seguinte: — 213 pipas, 12 meias ditas e 187 barris com 17,076 medidas de aguardente cachaça, 50 latas com 50 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 21	210$520

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	32:593$695
Idem do dia 21	1:077$217
	33:670$912

PRAÇA DO RECIFE 21 DE JANEIRO DE 1854. AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios — Negociaram-se letras sobre Londres a 28 d. por 12 a 90 dias vista, sobre Paris de 340 a 345 rs. por f., sobre Genova a 350 rs. por dito, e sobre o Rio de Janeiro a 2 por cento de rebate a 15 dias vista.

Algodão — Tivemos somente 218 saccas entradas, e os preços conservaram-se a 5$600 rs. por arroba de primeira sorte e 5$200 de segunda.

Assucar — Vendeu-se o branco de primeira sorte a 2$600, o de segunda de 2$400 a 2$500, o de terceira superior de 2$300 a 2$350, e o de terceira regular de 2$200 a 2$250, o de quarta de 2$100 a 2$200, o de quinta e sexta de 2$ a 2$050 por arroba; o mascavado escolhido de 1$600 a 1$650, e o regular de 1$530 a 1$550; como chegassem nesta semana alguns navios, talvez se torne mais procurado.

Couros — Inda foram procurados de 155 a 160 rs. por libra.

Bacalhao — Fez-se venda de um carregamento a 12$, e retalhou-se de 12$ a 13$; ficaram em ser de 11 a 12,000 barricas.

Carne secca — Vendeu-se a 2$800 por arroba a do Rio Grande do sul, da qual sómente existem em ser 3,000 arrobas; e de 2$600 a 3$700 a de Buenos Ayres, da qual ha no mercado 31,000 arrobas, inclusive um carregamento entrado a 19, que está em ser.

Café — Idem de 4$800 a 5$000 por arroba.

Carvão de pedra — Idem a 16$ por tonelada, descarga por conta do comprador.

Farinha de trigo — A existente anda de 11 a 12,000 barricas. Vendeu-se a de Philadelphia de 22$000 a 24$, a de Baltimore a 23$, e a de Trieste a 24$ por barrica.

Descontos — Rebateram-se letras de 3 a 5 mezes de 1 a 1 1/8 por cento ao mez.

Fretes — Do assucar para o Canal a 90 d. e 5 por cento, para Genova em direitura a 80 s. e 5 por cento; para o canal carregando em Maceió a 95 s. e 5 por cento; de couros de Maceió para Liverpool a 80 e 5 por cento a libra.

Ficaram no porto 56 embarcações, sendo: 5 americanas, 22 brasileiras, 1 belga, 2 francezas, 3 hamburguezas, 2 hespanholas, 11 inglezas, 1 norueguense, 5 portuguezas, 2 sardas e 3 suecas.

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 23 a 28 de janeiro de 1854.

Generos		Unidade	Preço
Assucar em caixas branco 1.ª qualidade		a	2$300
» » » » 2.ª »		»	1$900
» » » masc.		»	1$600
» bar. esac. branco		»	2$160
» » » mascavado		»	1$700
» refinado		»	2$560
Algodão em pluma de 1.ª qualidade		»	6$000
» » » » 2.ª »		»	5$600
» » » » 3.ª »		»	5$200
» em caroço		»	1$500
Espirito de aguardente		canada	$500
Aguardente cachaça		»	$320
» de canna		»	$400
» restilada		»	$300
Genebra		»	$400
»		botija	$180
Licor		canada	$400
»		garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire			4$400
» em casca		»	1$280
Azeite de mamona		canada	$720
» » mendoim e de coco		»	1$200
» » de peixe		»	1$280
Cacau		a	5$000
Aves — araras		uma	10$000
» — papagaios		um	3$000
Bolachas		a	4$480
Biscoitos		»	6$400
Café bom		»	5$000
» restolho		»	2$400
» com casca		»	3$600
» moido		»	6$400
Carne secca		»	3$600
Cocos com casca		cento	2$400
Charutos bons		»	1$200
» ordinarios		»	$600
» regalia e primor		»	2$500
Cera de carnauba		a	6$000
» em velas		»	8$000
Cobre novo mão d'obra		a	$160
Couros de boi salgados		»	$160
» espixados		»	$170
» verdes		»	$090
» de onça		»	15$000
» » de cabra cortidos		»	$180
Doce de calda		»	$250
» » goiaba		»	$200
» secco		»	$360
» jalea		»	$280
Estôpa nacional		a	1$000
» estrangeira, mão d'obra		»	1$000
Espanadores grandes		um	2$000
» pequenos		»	1$000
Farinha de mandioca		alqueire	2$000
» » millio		a	2$000
» » araruta		»	7$000
Feijão		alqueire	4$000
Fumo bom		a	6$000
» ordinario		»	2$000
» em folha bom		»	8$000
» » » ordinario		»	4$000
» » » restolho		»	3$000
Ipecacuanha		»	25$000
Gomma		alqueire	2$000
Gengibre		a	2$000
Lenha de achas grandes		cento	1$600
» » » pequenas		»	$600
» » tôros		»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados		uma	12$000
» » louro		»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l.		»	20$000
» de dito usuaes		»	10$000
Costadinho de dito		»	7$500
Soalho de dito		»	6$000
Forro de dito		»	3$500
Costado de louro		»	6$000
Costadinho de dito		»	5$200
Soalho de dito		»	3$200
Forro de dito		»	2$200
» cedro		»	3$000
Tôros de tatajuba		quintal	1$200
Varas de parreira		duzia	1$280
» » aguilhadas		»	1$600
» » quiris		»	$360
Em obras rodas de sicupira para carros		par	40$000
» » eixos » » » »		»	16$000
Melaço		canada	$150
Milho		alqueire	1$120
Pedra de amolar		uma	$640
» » filtrar		»	6$000
» » rebolos		»	$800
Pontas de boi		cento	3$600
Piassaba		molho	$320
Sola ou vaqueta		meio	2$000
Sebo em rama		a	5$000
Pelles de carneiro		uma	$180
Salsa parrilha		a	18$000
Tapioca		»	2$880
Unhas de boi		cento	$200
Sabão		a	$080
Esteiras de perperi		uma	$160
Vinagre pipa		»	30$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 20.

Montevidéo—26 dias, polaca sarda *Principe*, de 141 toneladas, capitão Estevão Enréle, equipagem 9, em lastro; a Viuva Amorim & Filho.

Rio de Janeiro—10 dias, galera ingleza *Chaseley*, de 661 toneladas, capitão Peter Slaughter, equipagem 18, em lastro; a James Crabtree & Companhia.

Valparaizo—60 dias, barca ingleza *Orient*, de 598 toneladas, capitão A. Will, equipagem 21, carga prata e salitre; ao mesmo capitão. Veio refrescar e segue para Londres com 1 passageiro.

Boston—33 dias, hiate americano *Northern Light*, de 120 toneladas, capitão B. Brown, equipagem 5, carga farinha e mais generos; a Deane Youle & Companhia. Passageiro, José Swift.

New-York—35 dias, barca americana *Governor Von Oxholm*, de 234 toneladas, capitão A. B. Davis, equipagem 12, carga farinha e mais generos; a Johnston Pater & Companhia.

Rio de Janeiro—23 dias, brigue brasileiro *Liberal*, de 207 toneladas, capitão João Pereira de Magalhães Bastos, equipagem 12, em lastro; a Manoel da Silva Santos. Veio receber o pratico e segue para o Assú.

Idem—16 dias, barca sueca *Elisabet*, de 288 toneladas, capitão J. H. Knoll, equipagem 11, em lastro; a N. O. Bieber & Companhia.

Parahiba—24 horas, hiate brasileiro *Paquete*, de 31 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga assucar e mais generos; ao mestre. Passageiros, José Tavares Caya, Domingos Ferreira da Silva, Joaquim Francisco Alves.

Assu—11 dias, hiate brasileiro *Amargoso*, de 40 toneladas, mestre Francisco Gonçalves de Seixas, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Alves da Silva. Passageiros, Thomaz Pinto de Souza, Manoel Vicente da Cunha, Manoel Alves da Silva, João José de Nepomuceno.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *Guanabara*, commandante o primeiro-tenente Torrezão. Além dos passageiros que trouxe, leva a seu bordo: Antonio Francisco de Oliveira, Joaquim Gomes dos Santos, Marques Laurinco Pereira da Silva Pimentel, Carlos Augusto Rodorf, Dr. Manoel Pereira da Silva Brambilla e sua senhora, Dr. Candido Antonio Pereira Lima, Manoel da Costa Barros, o capitão Francisco Antonio da Fonseca Galvão e sua familia, 6 presos de justiça, 1 cabo e 4 soldados de policia.

Havre pelo Rio Grande do Norte—Barca franceza *José*, capitão Houdel, carga assucar e algodão.

Parahiba—Hiate brasileiro *Flor do Brasil*, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, carga bacalhao e mais generos.

Idem—Hiate brasileiro *Santa Cruz*, mestre Henrique de Souza Mattra, carga varios generos.

Idem—Hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, mestre João Alves de Farias, carga varios generos. Passageiros, Fortunato Ferreira da Silva Mulatinho, Francisco Martins Botelho, Manoel Pereira de Araujo.

Navios entrados no dia 21.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez *Thames*, commandante William Strutt. Passageiros para esta provincia, o engenheiro Charles Neate, Eduardo Emmanuel Neveuschwander.

Marselha—54 dias, polaca franceza *Merrie*, capitão Peitlpain, em lastro; a Dragon.

Hamburgo—42 dias, patacho hamburguez *Eduard*, de 94 toneladas, capitão L. Mechlemburg, equipagem 7, carga fazendas e mais generos; a C. J. Astley & Companhia.

Dundee—52 dias, brigue inglez *Lord Nelson*, de 280 toneladas, capitão David Gillespei, equipagem 12, carga carvão; a ordem. Ficou de quarentena por 6 dias.

Ilha de Fernando de Noronha—54 horas, patacho transporte *Pirapama*, commandante Camillo de Lellis Fonseca. Passageiros, José Joaquim de Sant'Anna, Isabel Maria Meudes de Lages, 6 filhos menores, 1 escrava e 1 filho menor, Feliciana de Torres Lima Mendes, 1 filho menor e 2 escravos, Thereza Candida de Jesus Bandeira e 2 filhas menores e 6 sentenciados que findaram a sentença.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assu—Hiate brasileiro *Angelica*, mestre José Joaquim Alves da Silva, em lastro e alguns generos.

Londres—Barca ingleza *Orient*; com a mesma carga que trouxe, suspendeu do lameirão.

Aracaty—Hiate brasileiro *Duvidoso*, mestre João Henriques de Almeida, carga varios generos.

New-Bedford—Galera americana *Montezuma*; com a mesma carga que trouxe, suspendeu do lameirão.

Bahia—Barca americana *Governor Von Oxholm*; com a mesma carga que trouxe.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Thames*, commandante William Strutt. Passageiros que vão desta provincia, Francisco Fernandes Thomaz, Francisco José de Magalhães Bastos.

Navios entrados no dia 22.

Ceará e Assú—9 dias, e do ultimo porto 6, hiate brasileiro *Capibaribe*, de 39 toneladas, mestre Antonio José Vianna, equipagem 7, carga sal; a Luiz Borges de Cerqueira. Passageira, Urçula Magalona e 1 filho menor.

Liverpool—34 dias, brigue inglez *Ecerton*, de 204 toneladas, capitão James King, equipagem 11, carga carvão; a Johnston Pater & Companhia. Ficou de quarentena por 6 dias.

Callhão de Lima—92 dias, galera ingleza *Jannet*, de 317 toneladas, capitão James Graham, equipagem 16, carga guano; ao consul inglez. Veio refrescar e segue para Cork.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba por Maceió—Hiate brasileiro *S. Joaquim*, mestre Placido José de Sant'Anna, carga bacalhão e farinha de trigo. Passageiro, Antonio José da Silva, e 1 escravo a entregar.

Liverpool por Maceió—Barca ingleza *Lord John Russell*, capitão J. H. Clarke, carga assucar.

Loanda por Benguella—Brigue portuguez *Maria Helena*, capitão Francisco Rodrigues Setubal, carga assucar e aguardente.

Philadelphia—Patacho americano *R. F. Loper*, capitão Eduard Kenney, carga assucar.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Bom Jesus*, capitão Manoel Joaquim Lobato, carga assucar e mais generos. Passageiros, o padre Alexandre Francisco Serbelon Verdeixa e 8 escravos a entregar, todos com passaportes.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar á quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, appresentados nesta data a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: á primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio de Goianna, avaliada em 50:600$000.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio de Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluira no de tres annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos, o arrematante sera obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças ou pelo canal novo ou pelo trilho actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras, a ordem do trabalho que lhe for determinada pelo engenheiro.

5.ª O arrematante sera obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta e outro tanto no fim do segundo anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1:000$000.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação sera feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra sera feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, sera o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra sera feito em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o terço das obras do lanço: a segunda depois de completados os dous terços: a terceira quando forem recebidas provisoriamente: e a quarta depois da entrega definitiva, a qual tera lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados:

Limoeiro, avaliado annualmente por	58$000
Brejo, por	50$000
Boa-Vista e Exú, por	198$000

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1. de julho de 1853 a 30 de junho de 1856.

Os licitantes compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente ao meio dia irão a praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem por menos fizer e melhor vantagens em favor da fazenda offerecer, as obras do reparo do forro da sala da abertura da alfandega desta cidade, e do concerto da coberta do armazem n. 1 da mesma alfandega, cujos orçamentos se acham nesta secretaria, onde serão franqueados as pessoas que os quizerem consultar: aquelles por tanto que pretender licitar deverão comparecer no mencionado dia, e a hora indicada, na casa da referida thesouraria, competentemente habilitado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 20 de janeiro de 1854.—O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais dér nos termos do alvara de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Socorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão: pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 1/2 horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro; advertindo que a arrematação sera feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

DECLARAÇO'ES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados á entregarem na mesma thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento da rua da Aurora. Advertindo, que a falta de entrega voluntaria, sera punida com o duplo das referidas quotas, na fórma do disposto no § 2. do art. 1. da lei provincial n. 297 de 5 de maio de 1852.

N. 62	João Jose de Carvalho Moraes	524$685
« 60	João Vieira da Cunha	388$655
« 58	Herdeiros de Herculano Alves da Silva	388$755
« 56	Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo	405$930
« 54	Manoel Gonçalves da Silva	369$221
« 52	Joanna Maria de Deos	310$925
« 50	Maria Joaquina da Trindade	93$276
« 48	Bernardo Duarte Brandão	310$925
« 46	Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa	93$276
« 44	José Jacintho da Silveira	194$326
« 42	dito	261$952
« 40	Antonio de Azevedo Vilarouca	136$029
« 38	Maria Theodora d'Assumpção	116$597
« 36	Dr. Joaquim Francisco de Miranda e outros	155$426
« 34	João Vieira Lima	194$326
« 32	Herdeiros de José Ramos de Oliveira	202$100
« 30	João Xavier Carneiro da Cunha	77$730
« 28	dito	77$730
« 29	Templo dos inglezes	1:658$200
	Reis	5:360$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de janeiro de 1854. — O secretario—*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— A capitania do porto desta provincia convida a todos os possuidores de embarcações de qualquer qualidade ou lote que sejam, quer sejam de uso publico, quer de uso particular, assim como aos individuos nellas empregados, para que solicitem as competentes licenças annuaes e matriculas ate o dia 31 do corrente mez, das quaes deverão andar munidos; prevenindo-os que dessa data em diante todo e qualquer que fôr encontrado sem que tenha satisfeito as disposições dos arts. 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias mandado executar pelo decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, ficara sujeito as penas indicadas no ultimo dos citados artigos, e para que se não allegue ignorancia, faz publico o presente annuncio. Capitania do porto de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O capitão-tenente,

Elisiario Antonio dos Santos.

— A thesouraria provincial, em cumprimento do ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, tem de comprar os objectos abaixo declarados para o corpo de policia.

Secretaria do corpo.

1 sineto d'armas e seus pertences.
2 armarios para o archivo, altura 10 palmos, largura 7 ditos e 14 polegadas de fundo.
2 mesas com gavetas para escripta, comprimento 8 palmos, largura 5 ditos.
2 escrivaninhas de metal.
12 cadeiras de palhinha.

Casa da ordem.

1 mesa grande com gavetas, comprimento 12 palmos, largura 5 ditos.
6 cadeiras de palhinha.
6 mochos.
2 escrivaninhas de metal.

Estado-maior.

1 mesa grande, comprimento 12 palmos, largura 6 ditos.
1 dita pequena com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 marquezas de palhinha.
12 cadeiras de dita.
1 escrivaninha de metal.
2 lanternas de bronze.
1 talha para agua.
1 pucaro de cobre.

Guarda do quartel.

1 barra de madeira.
1 mesa pequena, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
1 tarimba.
1 candieiro de cobre.
1 tina para agua.
1 pucaro de cobre.

Repartição do quartel-mestre.

1 mesa com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 cadeiras de palhinha.
1 marqueza dita.
2 caixões grandes para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
1 escrivaninha de metal.
4 sarilhos de 50 armas cada um.

Para cada companhia.

1 caixão grande para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
2 mesas pequenas com gavetas, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 tamboretes.
2 tinas para agua.
2 pás de ferro.
2 carrinhos de mão.
2 pucaros de cobre.
2 barras de madeira.
2 sarilhos para 50 armas cada um.
2 candieiros de cobre.
1 barril para conducção d'agua.

As pessoas a quem convier vender taes objectos, apresentem suas propostas em cartas fechadas na secretaria da mesma thesouraria, até 26 do corrente, advertindo que os objectos de madeira, serão todos de amarello.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de janeiro de 1854. — O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Sr. director do lyceu desta cidade manda fazer publico, que as matriculas do mesmo lyceu acham-se abertas do dia 15 ate o fim do corrente, e no dia 3 de fevereiro vindouro tem de principiar os trabalhos. Directoria do lyceu 10 de janeiro de 1854.— O amanuense, *Hermenegildo Marcellino de Miranda.*

— Para conhecimento de quem possa interessar, se faz publico, que pelo capataz da estação do Cupe, foi remettida a esta repartição uma jangada de pescaria que alli fôra tomada a uns individuos suspeitos; prevenindo-se que de hoje a 30 dias não apparecendo dono, sera vendida na porta do almoxarifado do arsenal de marinha, para satisfazer-se as despezas que se houverem feito. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 5 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario—*João Roberto Augusto da Silva.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem podera dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem podera fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bem estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa além da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem podera depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos cáes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se podera fazer da batente da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer arêa, que se acumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no corrente mez de janeiro teve principio a cobrança dos impostos abaixo declarados, pertencentes ao anno financeiro de 1853 a 1854: imposto de 3 por cento, dito de casas de vender bilhetes e cautelas de loterias de outras provincias, dito de casas de modas, dito de casas de jogo de bilhar.

— Pela subdelegacia de Santo Antonio desta cidade foi recolhida á cadeia uma preta bastante bruta, que diz ser escrava, e chama-se Felicidade, não havendo todavia declarado o nome de seu senhor: quem o fôr, apresente seus titulos perante aquella subdelegacia.

— O arsenal de marinha vende em hasta publica, na porta do almoxarifado, no dia 25 do corrente mez, 9 arrobas de bolacha arruinada, 6 ditas de polvora dita, e uma porção de botijas e garrafões vasios que servirão para conter oleo. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 21 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario,

Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.

— Pela capitania do porto desta provincia pede-se aos Srs. João Esteves da Silva, Gregorio José de Sant'Anna, Manoel dos Nascimento, Manoel Figueiroa de Faria, Manoel Gonzaga Fructuoso Henriques, Manoel Marques de Oliveira, Manoel Francisco Xavier, João Cesar, João Baptista de Macedo e Bernardino da Silva Guimarães, queiram mandar buscar as matriculas de suas canoas, que já se acham promptas na secretaria da mesma capitania. Capitania do porto de Pernambuco 21 de janeiro de 1854. — *Elisiario Antonio dos Santos*, capitão do porto.

TERÇA FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1854.

RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DE ASSIGNATURA.

Depois que os professores da orchestra executarem uma bellissima ouverture, composição do Sr. Orestes, a companhia juvenil thaliense euterpina representará o sublime melo-drama semi-sacro pastoril, dividido em 2 actos e 6 quadros, que se intitula

A REVELAÇAÕ DO NATALICIO DO MESSIAS.

A acção passa-se na Judéa, nos arrabaldes da cidade de Belem.

A poesia, a musica, a dansa e as decorações são producções dos Srs. Modesto, Orestes, De-Vecchy e Dornelles.

Depois do terceiro quadro o Sr. João Jacintho Ribeiro, por obsequio, cantará pela primeira vez neste theatro, a cavatina da

PAIXAO'

da opera comica, a Velhice Namorada, do maestro Miro.

No fim do quarto quadro Mme. Deperini, e o Sr. Cantarelli, tambem por obsequio, cantarão o lindo dueto da

NOCTURNO

Em seguida o Sr. Ribeiro e a Sra. Pessina dansarão um passo a dous a caracter, intitulado

REDOWA POLKA.

No fim do drama, o Sr. Ribeiro executará a difficil e graciosa

VALSA DO PANDEIRO.

a qual foi sempre coberta de applausos tanto em Lisboa, como no Maranhão.

Dará fim o espectaculo a repetição do lindo e applaudido

BAILADO CHINEZ,

composição do mestre de baile José De-Vecchy.

Para maior commodidade do publico que frequenta o paraizo, o preço dos bilhetes do dito lugar será de 320 rs. cada um; por esta noite somente.

O resto dos bilhetes de camarotes, platea e paraizo acham-se a venda na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, primeiro andar, e no dia no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro seguira' em poucos dias o veleiro patacho nacional «Henrique», por ter engajado a maior parte do seu carregamento; ainda recebe alguma carga, escravos a frete e passageiros, para o que se tratara' com Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia vai sahir em poucos dias o hiate nacional «Amelia»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Freta-se um navio para o Assu, e de lá para S. Miguel das Alagoas, que pegue em mil a mil e duzentos alqueires de sal: a tratar em casa de Lourenço Luiz das Neves, rua da Cruz n. 61, segundo andar.

Para o Porto com presteza,

o novo e velleiro brigue portuguez *Esperança*, procedente da Bahia, vem a este porto receber a maior parte do seu carregamento, que se acha prompta e apenas tem pequeno vão para diminuta carga a frete. Tambem offerece optimos commodos para passageiros: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir com brevidade: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Ceara', Maranhão e Para'.

Segue empoucos dias o brigue escuna *Laura*, por ter a maior parte da carga prompta: o restante e passageiros, para os quaes offerece optimo commodo, trata-se com o consignatario Jose Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Parahibano*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— O capitão Elias C. Terry da barca americana *Ohio*, arribada a este porto, na sua viagem de Callhao de Lima, com carregamento de guano, precisa a risco maritimo sobre o casco, carga e frete do dito navio, de cerca de 5:000$000 rs. para occorrer as despezas e concertos do dito navio, afim de seguir sua viagem: os pretendentes queiram mandar suas propostas em cartas fechadas no prazo de quatro dias, no escriptorio de Henry Forster & C.a, consignatarios do mesmo: na rua do Trapiche Novo n. 8.

Para a Bahia.

Sahira quarta-feira 25 do corrente o hiate *Novo Olinda*, para o resto da carga a tratar com Tasso Irmãos.

Para a Bahia.

Seguira em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a escuna *Veremos*, para o restante e passageiros trata-se com José Baptista da Fonceca Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

LEILO'ES.

— O agente J. Gatis fara leilão no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38, terça-feira 24 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto, de toda a mobilia e pertences do hotel Recife; assim como tambem de um piano inglez e um cabriolet com os competentes arreios.

Leilão de massas.

Segunda feira 23 do corrente as 10 horas em ponto, no armazem de João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, havera leilão de 300 caixas com massas, que se venderão pelo maior preço que os compradores offerecerem.

Leilao' de passas.

Segunda feira 22 do corrente ao meio dia, havera' leilão de passas em caixas, meios e quartos, no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta, rua do Azeite de Pexe n. 14.

— C. J. Astley & Companhia continuarão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de esplendido sortimento de fazendas allemãs, francezas e suissas, todas as mais proprias deste mercado: terça-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO,

Aos 20:000$000 rs.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 40.ª do Monte Pio: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Claudio Dubeux faz sciente que o caixeiro da padaria Manoel Archanjo de Mello, despedio-se no dia 20 do corrente, e sahio sem que prestasse contas, tendo tomado por balanço todo o negocio tendente a padaria.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha bastantes arvoredos e lugar para plantação: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Padre Floriano n. 27, ou annuncie.

DINHEIRO.

Na rua estreita do Rosario n. 7, da-se dinheiro a juros modicos, por penhores de ouro, e facilita-se o meio de tirar os que estão penhorados por juros excessivos.

— O abaixo assignado não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos em consequencia da rapidez de sua viagem para Lisboa no vapor *Thames*, o faz pelo presente, e lhe offerece na mesma seu limitado prestimo.—*Francisco Fernandes Thomaz.*

— Deogratias Lasagna, pintor retratista a oleo, em miniatura etc., premiado com a grande medalha nacional, de ouro, pela academia das bellas artes do Rio de Janeiro, tendo chegado ultimamente da côrte deste imperio, offerece o seu prestimo a todas as pessoas que quizerem honra-lo, occupando-o nos misteres da sua arte: no hotel Francisco desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dira quem da 500$000 rs. até 1:000$000 rs., com hypotheca em casas terreas.

CAIXA ECONOMICA DE PERNAMBUCO.

Não se tendo reunido numero sufficiente de subscriptores para a discussão dos estatutos, de novo foi marcado o dia 24 do corrente, as 5 horas da tarde: nesse dia a discussão tera' lugar com o numero de subscriptores que comparecer.

— Perdeu-se na tarde do dia 19 do corrente um collete preto para menino, desde a casa de alfaiate de Felix de Cantalice até a rua da Saudade: roga-se a quem o tiver achado o queira levar á mesma rua da Saudade, em casa de Francisco de Barros Falcão de Lacerda, ou na do Sr. Felix, que sera gratificado.

— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua da Senzala Nova: trata-se na rua do Crespo, loja n. 8.

— O abaixo assignado, ajudante do carcereiro da cadeia desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 19 do corrente mez, as 6 para 7 horas do dia, desappareceu um preto escravo, da prisão da sala livre pela porta; e para que o publico nem as autoridades policiaes se persuadam ou pensem que o abaixo assignado teve parte neste acontecimento, faz o presente annuncio para salvar sua responsabilidade na qualidade de ajudante do mesmo carcereiro.

Antonio do Carmo do Patrocinio

— Desappareceu no dia 8 do corrente, do lugar do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, o escravo Manuino, de nação, com os signaes seguintes: alto, magro, com falta de dentes, beiços grossos e o de baixo cahido, tem o umbigo grande, representa ter de idade 50 a 60 annos: recommenda-se aos capitães de campo a captura de dito escravo; e quem o pegar, leve-o á casa do abaixo assignado, no Monteiro, que será gratificado. — *Francisco Cavalcanti de Mello.*

— O segundo-tenente encarregado do reconhecimento e medição dos terrenos de marinha, faz sciente aos Srs. Manoel Peres Campello Jacome da Gama, Silvestre Pereira da Silva Guimarães, Joaquim José Vieira, José Domingues Codiceira, Antonio Jacintho Borges, José Fernandes da Silva, Braz Antonio da Cunha e Albuquerque, Franceliuo Americo de Albuquerque Mello, Francisco Antonio das Chagas, Manoel de Almeida Lopes, Joaquim Lobato Ferreira, Antonio Ricardo Antunes Villaça, Domingos Antunes Villaça e Antonio da Costa Ribeiro, que o prazo que lhes foi marcado pelo edital da thesouraria da fazenda de 10 de novembro do anno passado por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para sollicitarem os titulos de aforamentos dos terrenos que lhes foram concedidos, espira no dia 10 de fevereiro vindouro; aquelle, portanto, que até esta data deixar de tirar o seu titulo, incorrerá na pena designada no mesmo edital.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para dirigir a casa de um homem solteiro ou de pouca familia, sabe coser e engommar, e entende de cozinha: quem precisar dirija-se a rua Bella n. 14, loja.

— João Keller & C. participam ao respeitavel corpo do commercio, que tendo o Sr. Rordorf, um dos seus procuradores, de retirar-se desta praça cassam todos os poderes que o mesmo tinha na gerencia de sua casa, ficando de hoje em diante fazendo as suas vezes o Sr. Theodor Freiss.

— Precisa-se alugar para trabalhar em um sitio um ou dous pretos, mesmo idosos, tambem se comprarão: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— No aterro da Boa Vista, loja de miudezas do Sr. Duarte n. 72, se dirá quem da a quantia de 500$ até 1:000$ de rs. com hypotheca em casas terreas.

— Perdeu-se no dia 21 do corrente uma ordem da quantia de 320$, sacada pelo Sr. Gaspar de Uchoa Cavalcanti, contra o Sr. João Augusto Bandeira de Mello e a favor do Sr. João de Barros Wanderley, na qual já havia um recibo de 200$ por conta: esta ordem estava envolvida n'uma carta do Sr. João de Barros, autorisando a Joaquim José Ramos para poder receber o restante: roga-se a quem a achou o favor de restitui-la a Joaquim Jose Ramos, no largo do Corpo Santo n. 6, escriptorio do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira.

— O abaixo assignado, não podendo despedir-se de seus amigos, pela pressa de sua viagem para Lisboa, o faz por meio deste annuncio, offerecendo se naquella cidade para o que lhes possa ser prestavel, no pouco espaço de tempo que alli pretende demorar-se, e faz sciente áquellas pessoas a quem interessar possa, que deixa por seu bastante procurador ao Sr. Sebastião José da Silva, e tambem encarregado de todos os seus negocios.

Francisco José de Magalhães Bastos.

— Precisa-se de alugar um sitio, na Soledade, Passagem, Remedio, Torre ou Afflictos, que tenha boa baixa para capim, e alguns arvoredos, com casa para pequena familia: quem a tiver e quizer alugar annualmente, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de 200$ a juros de um por cento ao mez, pagando juros todos os mezes, com segurança em uma propriedade de casa: a quem este negocio convier dirija-se a rua da Senzala Velha n. 110, que se dira quem precisa.

— José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha 18 annos, lembra a quem convier que a sua aula existe aberta na rua da Alegria (na Boa Vista) n. 38, onde recebe alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando optimo tratamento, tendo os pensionistas a vantagem de alem do latim aprenderem tambem o francez, sem que seus pais paguem mais cousa alguma por este ensino. O professor adverte que tem provisão passada pelo governo da provincia.

— Roubaram do abaixo assignado, de sua casa na rua do Padre Floriano n. 48, uma carteira com as seguintes letras: uma de José Antonio Norberto, ao João Thomaz Pereira, com o pertence ao abaixo assignado da quantia de 50$; outra de Antonio Henriques de Miranda, ao fallecido Mathias Carlos de Araujo Maciel, da quantia de 50$; outras duas passadas ao mesmo fallecido: pede-se a todas as autoridades policiaes, que tendo conhecimento do mesmo roubo, apprehendam as referidas letras e restitui-las ao abaixo assignado: advertindo-se que aos mesmos aceitantes as não paguem senão ao mesmo abaixo assignado.— *Simão Pinto Correa.*

— O abaixo assignado, commerciante nesta praça, responde a parte official da policia do dia 20 do corrente, publicada no *Diario* n. 17, que o preso de nome Francisco Antonio de Mello, para averiguações policiaes, não se entende com o abaixo assignado, e sim com outra pessoa de nome igual.

Francisco Antonio de Mello.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita sobrado de tres andares defronte do becco de S. Pedro, n. 5, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender em commissão, não se levando mais por esse trabalho do que 2 por cento e sem se receber cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

Gabinete portuguez de leitura.

Por ordem da directoria se convoca a assembléa geral para o dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, sera ordem do dia: 1. leitura do relatorio, 2. eleição da commissão de exame de contas, 3. eleição do novo conselho deliberativo.

Cobranças nas Alagoas.

Uma pessoa que mora na provincia das Alagoas, se offerece para promover qualquer cobrança, tanto amigavel como judicial, por ter as habilitações precisas: quem precisar, dirija-se a rua da Praia n. 64.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de pharmacia: na botica da rua do Rangel n. 64.

— Uma reunião dos subditos britanicos, qualificados pela lei 6. Geo. 4.ª tera lugar no consulado britanico, sabbado, 28 do corrente, ao meio dia em ponto.

Criado.

Precisa-se de uma pessoa que de fiador a sua conducta, para fazer as compras diarias de uma casa de pequena familia, e ir a mandados a rua etc.: na rua Direita, sobrado n. 64, segundo andar.

Ama secca.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço interno de casa de duas pessoas de familia: na rua Direita, sobrado n. 64, segundo andar.

— D. Helena Perpetua da Silveira, moradora actualmente nesta cidade, avisa a quem convier, que se não faça negocio ou transacção alguma com as letras sacadas pelo Sr. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, e aceitas pelos Srs. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Antonio Alves Vianna, as quaes se acham em poder de seu genro o Sr. Francisco Antonio de Souza Azevedo, visto que ditas letras lhe pertencem.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. da Conceição, casamento da Santa Virgem, Anjo da Guarda, Santa Cruz, Santa Thereza, Santa Clara, S. Pedro, S. Paulo e a igreja, Santo Antonio, nascimento de Jesus, Santa Mathilde, N. S. da Saude, S. Domingos, N. S. do Bom Conselho, Sant'Anna, Santa Isabel, Adoração dos Sagrados Corações, Santa Veronica, San Cesario, N. S. do Carmo, S. Victor, S. Martinho, S. Luiz de Gonzaga, S. Miguel, Decimento, Santa Rosa de Lima, Santa Catharina, S. João Baptista, Jesus Maria José, Santa Familia, Nossa Senhora com o menino, a Santa Virgem e Santa Isabel, N. S. dos Remedios, Jesus entregando as chaves a S. Pedro, Annunciação da Santa Virgem, Santa Suzana, Jesus crucificado, Santa Carolina, Santa Josephina, repouso de N. S. no Egypto, S. Francisco de Assis, Paulo, Xavier e Salles, S. Matheus, Santos Reis, Santissimo Sacramento, Agonia de S. José, Santa Barbara, SS. Corações de Jesus e de Maria, Medalha Milagrosa, Santa Celestina, S. Jorge, Santa Francisca, Santa Marta, S. Sebastião, N. S. dos Milagres, Santa Margarida, Santa Cecilia, Santa Luzia, Santa Julia, N. S. do Rosario, Santa Virgem Maria rainha do universo, Salvador do Mundo, Santa Luzia, Jesus preso, as cinco chagas de Nosso Senhor Jesus consolando sua mãi, Santo Antonio, e N. S. das Dores; assim como outros muitos nomes que se deixam de annunciar.

28

RUA DAS CRUZES.

No consultorio do professor homœopatha Gossel Bimont, acham-se a venda as obras seguintes:

Segunda edição dos elementos de homœopathia; revista, consideravelmente augmentada, e redigida de proposito para os principiantes que quizerem de boa fé experimentar a nova medecina	6$000
Tratamento homœopathico das molestias venereas, para cada um poder curar-se a si mesmo	1$000
Pathogenesia dos medicamentos homœopathicos brasileiros e posologia homœopathica, ou administração das doses	3$000

OBRAS EM FRANCEZ.

Diccionario completo de medecina	10$000
Organon da arte de curar	7$000
Tratamento das molestias chronicas	18$000
Novo manual completo do Dr. Jahr	14$000
Memorial do medico homœopatha	3$000

Medicamentos.

Uma carteira com os 24 principaes medicamentos (tubos grandes) e 2.ª segunda edicção dos Elementos de homœopathia	20$000
Uma carteira com os 24 principaes medicamentos	10$000
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.	
1 tubo de globulos avulsos	500
1 frasco de 1/2 onça de tintura a escolha	1$000

— Os senhores sacerdotes e religiosos, que quizerem celebrar por suffragio dos irmãos fallecidos, podem comparecer todos os dias uteis na matriz de S. Antonio do Recife. — O thesoureiro, Hemeterio Maciel da Silva.

Caixa economica de Pernambuco.

A direcção tem designado o dia 22 do corrente para a primeira discussão dos estatutos, e por isso convida aos senhores subscriptores a comparecer nesse dia as 10 horas da manhãa, na rua do Trapiche n. 17, onde pódem tambem mandar receber o projecto dos mesmos estatutos.

— O desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello pede as pessoas que lhe fallaram para aforar terrenos no seu sitio da rua dos Pires, que hajam de comparecer na casa de sua residencia, afim de escolherem os lugares que desejam e effectuar-se o pagamento adiantado do primeiro anno de aforamento.

— Precisa-se fallar com o Sr. Frederico Crestino Elster, a negocio de seu interesse: na rua do Livramento, loja n. 2.

— Precisa-se de uma ama de todo o serviço, para casa de pouca familia: no Recife, becco do Capim, n. 128, segundo andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. Manoel de Jesus, mestre alfaiate, sobre um terreno, que o mesmo possue na Soledade: na rua larga do Rosario, padaria numero 38.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 16: a tratar no segundo andar do mesmo.

— O abaixo assignado avisa aos seus comitentes senhores de engenho e lavradores, e mais pessoas interessadas, ter mudado seu escriptorio para o segundo andar do sobrado n. 5, na rua das Laranjeiras.

Francisco Joaquim Gaspar.

— Precisa-se de um trabalhador para masseira: trata-se na rua Direita n. 69, ou no Monteiro, padaria do Brito.

— A pessoa que annunciou dar 2:000$000 rs. a premio sobre hypotheca, querendo dar sobre escravos e uma firma a contento, annuncie para ser procurado.

— Aluga-se um escravo para todo serviço interno de uma casa, ou botequim por já ter alguma pratica: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 29.

— Pergunta-se aos senhores portuguezes e de nação, que promoveram assignaturas para uma petição de queixa contra o consul portuguez, por este deixar de fazer o que não está na sua competencia para ser levada perante o throno de S. M. F.; se em duas mil e tantas assignaturas não acharam dous Portuguezes capazes de serem os portadores do effeito, de tão assignalado feito, nunca feito, e se era preciso nomearem um Brasileiro do § 4.º, para fazer parte da commissão portadora que he composta de Francisco José de Magalhães Bastos, Brasileiro do § 4.º, e Francisco Fernandes Thomaz!!!!!!!!!! isto deseja saber

O curado.

— Pergunta-se ao Illm. Sr. major da guarda nacional do Passo de Camaragibe, Francisco José de Magalhães Bastos, se sua senhoria he Portuguez ou Brasileiro do § 4.º, pois muito deseja saber

A trincheira de Maceio.

— Os mais ricos e mais modernos chapeos de seda e de palha para senhoras, se encontram sempre na loja de modas de Madame Millochau, no aterro da Boa-Vista p. 1, por um preço mais razoavel do que em qualquer outra parte.

Roubo.

O abaixo assignado tendo sido roubado de um bahu de folha de Flandres, em 23 de setembro, e annunciado em 28, 29 e 30 do mesmo mez, e como ainda não fosse descoberto, e o roubo fosse feito no interior da loja, pelo corredor da escada, e desconfia-se ter sido uma negra, escrava dos moradores do sobrado da mesma loja, em que tem taberna o abaixo assignado: e como a negra ja sahio do sobrado em companhia da sua senhora, para outra casa nesta cidade ou de Olinda, aonde ja foi a sua morada; a qual tem os signaes seguintes: altura regular, cheia do corpo, cor preta, caraolha do olho direito, tem tratos com um tal Joaquim Coqueiro, o qual já morou em Goianna, e que pela concurrencia que a tal preta tinha em sua casa, fôra esta corrida, porem nada se achou, por aviso que o dito Coqueiro teve, e já se acha por este motivo fóra da cidade; assim, pede-se as autoridades ou pessoas do povo, a quem for offerecido algum dos objectos, que vão abaixo declarados, o apprehendam. Os objectos são os seguintes: 1 trancelim com uma medalha, 6 annelões, 1 par de chapas de brincos, 1 fivella de prata de arreata, 1 par de luvas de seda preta compridas para senhora, 1 dito de luvas de pelica para menina, 1 par de sapatos de senhora de setim branco, 1 dito de panno de menina, 1 lo preto de senhora, 1 corte de casemira cor de cinza bordado, 2 camisinhas de menina de filo e de cambraia, 3 calcinhas de menina, 2 lenços brancos, 2 frascos de agua de Colonia, 2 varas de cambraia e 1 par de meias de seda preta. Quem apprehender sera gratificado por

José Antonio da Cunha.

— Os abaixo assignados, como testamenteiros do fallecido, J. W. Gordon, ex-consul dos Estados Unidos, avisão a todas as pessoas que forem credores do dito fallecido, hajam de apresentar as suas contas no consulado americano, ao Sr. W. Lilley, dentro do prazo de 30 dias da data deste, para serem examinadas e pagas, e não o fazendo, os mesmos testamenteiros não se responsabelisam mais por quantia alguma.

I. P. Youle.—W. Lilley.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Precisa-se de uma mulher para tomar conta, governar uma casa de homem solteiro, em um engenho distante desta cidade: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Carmo n. 17.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

— Traspassa-se o arrendamento da loja e primeiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 18: trata-se na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Denis, alfaiate francez,

chegado ultimamente de Paris, tem a honra de prevenir ao publico, e principalmente aos seus freguezes, que abrio sua tenda na rua da Cadeia do Recife n. 10, primeiro andar; trabalha de feitio, e tambem da as fazendas a vontade dos freguezes, a preço commodo; trabalha no genero mais moderno em tudo para Amazonas e para os disfarces de toda a qualidade para o carnaval.

— Precisa-se alugar uma ama secca, para tratar de um menino: na praça da Independencia, n. 22.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua do Alecrim n. 4, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem da lições particulares em casas de familia.

SITIO.

Arrenda-se um sitio que seja perto da cidade, e que tenha capim para um cavallo, preferindo-se se fôr a margem do Capibaribe: annuncie.

Optimo cozinheiro.

Na rua da Mangueira n. 5, ha um excellente cozinheiro, escravo, para alugar, pelo qual seu dono responde.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da travessa de S. José.

— Francisco Mathias Pereira da Costa exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos seguintes: Francisco, cabra, de idade 21 a 22 annos; Joaquina, cabra, de idade 18 annos; Thereza, parda, de idade 18 annos; Luiz, mulato, de idade 7 annos; Mariano, crioulo, de idade 18 annos: e José, crioulo, de idade 23 annos.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar, engommar, e comprar: na rua larga do Rosario, armazem de louça.

Attenção.

Na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, vendem-se os seguintes objectos: papeis com figurinos diversos, proprios para mascarados, jarros de porcelana com flores dentro, proprios para cima de mesa, sapatinhos de lãa para meninos, touquinhas para meninas, ditas para senhoras, balanças romanas para pesar qualquer cousa sem que para isso se precise de pesos, assim como outros muitos objectos que se deixam de annunciar, os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fora do Imperio, despacham-se escravos, e tiram-se titulos de residencia: para este fim, procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Affonso do Rego Barros: no aterro da Boa-Vista n. 77, a negocio...

Francisco Antonio do Valle.

ATTENÇAO'.

O abaixo assignado, desejando amigavelmente liquidar suas contas com seus devedores, roga a todas aquellas pessoas que lhe estão devendo contas atrasadas de generos comprados em sua taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que queiram vir realisar seus debitos até o fim do corrente mez de janeiro, e aquelles que por suas circumstancias não possam fazer, se lhe fará algum abatimento ou tratarão um tempo certo de fazer; na certeza de que aquelles que não comparecerem para um outro fim, se usara dos termos da lei, não attendendo a pessoa alguma, assim como serão publicados seus nomes, tempo e quantias, e para que ninguem censure tal proceder, ou alguma ignorancia, se faz o presente aviso.

Manoel José do Nascimento Silva.

CONSULTORIO CENTRAL HOMEOPATHICO.

N. 11 Rua das Cruzes N. 11

Consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 horas da tarde.

Visitas aos domicilios das 2 horas em diante.

Nas molestias agudas e graves as visitas serão feitas a qualquer hora do dia ou da noite.

As senhoras de parto, principalmente, serão soccorridas com religiosa promptidão.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

— Na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 20, precisa-se de uma ama que tenha bem leite, para encarregar-se da creação de um menino.

— Precisa-se de 4:000$000 rs. a premio, por tempo de 18 mezes, dando-se as necessarias garantias: quem os quizer dar, annuncie a sua morada para ser procurado.

— Aluga-se uma escrava para ser occupada em serviço de casa e vender comer cozido na rua: na Camboa do Carmo, no becco que fica defronte da rua das Flores, casa da quina.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição para casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias annuncie para ser procurada.

JOAÕ PEDRO VOGELEY

fabricante de pianos, afinador e conserta com toda a perfeicao'.

Tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar às melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos: offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer conserto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada restará a desejar as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua Nova numero 41, primeiro andar.

— Quem tiver carroças de um boi em bom estado ou novas para vender, annuncie, ou participe na loja da rua do Crespo, da esquina que volta para S. Francisco; quem tiver bois para as mesmas carroças tambem se compram.

O medico J. de Almeida mudou a sua residencia para a rua da Cruz n. 18, primeiro andar, onde foi o escriptorio do Sr. Saporiti.

Attenção! attenção.

A nova fabrica de chocolate homeopathico da rua das Trincheiras, mudou-se para o pateo do Terço n. 22, onde se encontra o chocolate homeopathico approvado e applicado pelos senhores doutores da homeopathia, chá preto e da India, café muito puro e chocolate ferruginoso, dito de musgo, dito de canella, dito hespanhol fino amargo e entre fino para regalo, canella miuda da Puxaré em favas, e um completo sortimento de generos tanto do paiz como estrangeiros, tudo por preço muito commodo.

— Precisa-se de um homem de conducta regular, para ensinar a 4 meninos primeiras lettras, em um engenho distante desta cidade 10 leguas, afiança-se o bom tratamento e paga correspondente ao seu trabalho: quem tiver as habilidades precisas procure na praça do Corpo Santo n. 6 escriptorio de M. I. de Oliveira.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

A. Lellarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de approveitar os poucos dias que tem de residir aqui: os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se póde desejar, no estabelecimento ha retratos que se mostram as pessoas que quizerem examinar: esta aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma senhora: na rua do Torres, primeiro andar junto ao escriptorio dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Os bilhetes desta loteria estão à venda nos lugares do costume; as rodas andam no dia 11 de fevereiro com todo e qualquer numero de bilhetes que ficar por vender e só se vendem até o dia 10.—O thesoureiro—*Silvestre Pereira da Silva Guimarães.*

XAROPE DO BOSQUE

COM LICENÇA DA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA, CONCEDIDA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1852.

VENDE-SE NA BOTICA DE

BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

GARRAFAS GRANDES 3,300 E PEQUENAS 3,000 CADA UMA.

ATTENÇAÕ.

CAUTELA CONTRA A FALSIFICAÇAO' DO XAROPE DO BOSQUE!

O procurador da firma social R. C. Yates e C. leva ao conhecimento dos habitantes desta capital, e dos de todas as provincias do Imperio, por quem o tão afamado Xarope do Bosque tem sido devidamente apreciado em seus maravilhosos effeitos, e ultimamente procurado em consequencia da applicação constante que delle tem feito com os melhores resultados em sua clinica, grande numero dos medicos os mais distinctos do paiz, obtendo curas as mais admiraveis, e em virtude das attestações espontaneas que se tem dignado fazer os professionaes a prol das qualidades de um tal medicamento, que tendo o annunciante despachado certa quantidade de Xarope para a Bahia, e se dirigido a bordo do navio que o devia conduzir, afim de o fazer embarcar, ahi com grande admiração sua encontrou algumas caixas com Xarope falsificado para o fim de ser vendido na Bahia, como se fôra o genuino Xarope que tanta aceitação tem recebido neste Imperio e em varios outros paizes, que tem salvado tantas vidas, quando já se havia desesperado de todos os recursos humanos, e que finalmente he uma daquellas preparações medicamentaes que só podem ser deparadas pelo mais longo estudo e experiencia das enfermidades humanas!! O annunciante está procedendo criminalmente contra o falsificador, e as caixas com o Xarope falsificado se acham depositadas em juizo na capital da provincia da Bahia, em virtude de uma precatoria que foi para la expedida.

Não foi somente o direito offendido dos proprietarios do verdadeiro Xarope do Bosque, e a falsificação de sua assignatura — R. C. Yates e C. que se fez lithographar sem a menor sciencia sua, contra os seus interesses, e para o fim de os defraudar, que induziram o annunciante a proceder criminalmente contra o falsificador, e que o levam ora a fazer esta publicação; foi sobretudo o amor da humanidade, o grande interesse que todo o homem honesto deve sentir por tantas vidas assim expostas a avidez de uma especulação criminosa: milhares de pessoas, buscando encontrar lenitivo a suas dôres e á vida em um medicamento conhecido e approvado pelos professionaes, ficam com a falsificação do Xarope expostas a encontrar talvez a morte em um medicamento falsificado!!

He falsificado todo o Xarope que trouxer a assignatura R. C. Yates e C. lithographada. O verdadeiro Xarope do Bosque traz a firma social R. C. Yates e C. escripta pelo proprio punho de Roberto Clinton Yates, ou assignatura de seu procurador, tambem escripta por seu proprio punho.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignoux, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— D. Clea Francisca da Silva Coutinho participa aos senhores pais de familias, e principalmente aos de suas alumnas, que no dia 12 do corrente principiam os trabalhos de sua aula particular, na rua Direita, sobrado numero 43, segundo andar. A annunciante acha-se habilitada com a licença do Exm. Sr. presidente da provincia, em conformidade com o disposto no artigo 38 do regulamento provincial de 12 de maio de 1851. Recebe alumnas pensionistas, e meias pensionistas, e o ensino de sua aula consta do seguinte: — ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, labyrinthar, coser, marcar, e bordar de differentes modos, musica e fazer flores. Protesta aos senhores pais de familias que se quizerem utilizar de seu prestimo, que empregará todos os meios que estiverem ao seu alcance para corresponder fielmente aos seus desejos, e não se furtará a trabalho algum com as meninas confiadas aos seus cuidados.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer: o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingua franceza: na rua do Aragão n. 4.

— O abaixo assignado vende a sua taberna, sita no becco da Lingoeta n. 3, para a liquidação da mesma, e promette fazer todo negocio com o comprador que a pretender; a qual tem poucos fundos. E approveita ao mesmo tempo para pedir, que todas as pessoas que lhe são devedoras tenham a bondade de vir saldar as suas contas até o fim do corrente mez, para tambem poder pagar a quem deve; e todas as pessoas que assim o não fizerem terão de ver os seus nomes por este *Diario*.—*Manoel Marques de Abreu.*

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro, estrangeiro ou filho do matto, ou fóra da provincia: na rua larga do Rosario, padaria n. 48.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma casa terrea sendo em ruas frequentadas: quem tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se a rua da Viração n. 9.

— Compra-se uma escrava moça, que tenha boa figura, com habilidades principalmente de cozinha e engommado: na rua da Matriz da Boa-vista n. 20.

— Compra-se papel de *Diario* a 120 rs. a libra: na botica da rua do Rangel n. 64.

— Compra-se uma grammatica franceza de Burgain e um diccionario de francez para portuguez, tudo com algum uso: na rua Nova n. 41.

VENDAS

ALMANAK.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 560 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Carijós a 1,000 rs.

Vendem-se chapeos carijós para homens e meninos, a 1$000 rs.: na rua Nova n. 1.

Nunca se vio.

Lenços de cassa finos com toque, a 40, 60, 80, 100, 120 e 160 rs. cada um: na rua Nova n. 42.

— Vende-se uma porção de oleo de ricino muito novo e claro, em latas, a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife n. 54. Na mesma loja vende-se duraque azul e branco muito fino, assim como outras fazendas, como sejam, picote escuro, proprio para camisas e vestidos de escravos, pelo barato preço de 120 rs. o covado.

— Vende-se uma linda mulatinha de 18 annos, que engomma e cose, de optima conducta: na rua da Praia, primeiro andar, n. 43.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava de nação Angola, que engomma, cozinha e lava; um optimo escravo de nação, bonita figura e optimo canoeiro; e uma mulata de 22 annos, engommadeira e cozinheira, cose costura chãa e lava de sabão.

Feijão mulatinho.

Vendem-se saccas muito grandes com feijão mulatinho chegado do Aracati no hiate *Decidoso*, carnauba de primeira sorte, courinhos miudos e sola, tudo por preço commodo e a dinheiro: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa do Sá Araujo.

Os martyres pernambucanos, victimas da liberdade, nas duas revoluço'es ensaiadas em 1710 e 1817, por um luso pernambucano (o padre Joaquim Dias Martins.)

Acaba de sahir a luz a primeira parte deste importante e curioso trabalho, até hoje inedito. He a biographia de todos os pernambucanos preeminentes que entraram, ou de qualquer modo se comprometteram na revolução dos mascates, e na da pretendida republica de 1817, escriptas as acções de taes homens no silencio do gabinete, por um padre dos nossos dias, e que ainda hontem conhecemos todos na congregação do oratorio de S. Filippe Nery, como um dos ultimos, e mais estimaveis membros dessa veneravel casa. O padre Joaquim Dias deixa-nos ver esses caracteres à luz severa com que os encara, desenhando-os a grandes traços; e terão elles sem duvida um grande merecimento para a posteridade, quando os houver de julgar serêne: — o desalinho do historiador.

Não ha familia em Pernambuco a quem este pequeno diccionario historico não diga respeito de mais ou menos perto, e a quem por isso não interesse vivamente: contem mais de 800 artigos.

Acha-se a venda no pateo do Collegio, officina de encadernação.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso da marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se na loja de ferragens de Thomaz Fernandes da Cunha, na rua da Cadeia do Recife n. 44, saccas com feijão branco chegado recentemente do Porto, assim como machados para carpinteiro, seguros, e raspilhas para tanoeiros do melhor autor, fio inglez fino e mais cheio, muito proprio para coser saccos e para fogueteiros, e outras mais ferragens, tudo por preço mais commodo possivel; e na mesma loja se faz preciso saber se existe nesta cidade ou provincia Custodio José Fernandes, natural da freguezia de Santa Maria da Torre, conselho de Amares, arcebispado de Braga.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.

Vinho Chery, em barris de quarto.

Sellins para montaria, de homem e senhora.

Vaquetas de lustre para coberta de carros.

Relogios de ouro patente inglez.

— Vende-se um molecote de 22 annos, bonita figura, bom official de sapateiro e cozinheiro e muito habil: na praça da Independencia n. 35, loja de calçado.

PARA A PROXIMA ESTAÇAO'.

Vende-se semente muito nova, vinda pelo ultimo vapor inglez de Lisboa, de abobara porquina e bonina, a que alguns senhores chamam menina; estas abobaras crescem a um tamanho extraordinario encontrando boa terra e trato, chegam quasi ao tamanho de um barril de bacalhão; tambem existe semente de melão, a que chamam casca de carvalho: os pretendentes procurem no aterro da Boa-Vista, taberna n. 80.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnauba, drasu e compostas.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vendem-se ou permutam-se por casas no Recife, ou escravos, tres propriedades na cidade de Olinda, sendo um sobrado na quina de S. Pedro Velho encostado ao paço, e duas casas terreas, uma no fundo do mesmo sobrado, e a outra na rua do Cabral, onde mora Alexandrino Cesar de Mello: a tratar na rua Nova n. 27, ou no Arromlado em frente da matriz, com seu proprietario Angelo Francisco da Costa.

— Vende-se uma apolice da divida publica: no largo do Collegio n. 6, primeiro andar.

4$000 rs.

Sapatões de lustre para homem a 4$ o par: na praça da Independencia ns. 13 e 15, loja do Arantes.

— Na rua da Cruz do Recife n. 52, escriptorio de Domingos Alves Matheus, tem para vender por preços commodos os seguintes artigos.

Jacarandá superior.

Galões de fio e palheta falsa.

Coxins de linho para montaria.

Um variado sortimento de passagens cheios de algodão.

— Vende-se uma negra de 22 annos, boa quitandeira: na rua das Cinco Pontas n. 28. O motivo porque se vende se dirá ao comprador.

— Vendem-se velas adamantinas americanas, em caixas de 30 libras, que dão muito boa luz, igual a de espermacete a 560 rs. por libra: em casa de Rostron Rooker & C. na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas de pedra e cal, sitas na rua dos Prazeres no bairro da Boa Vista: a tratar na rua do Livramento n. 16.

— Vendem-se nove escravos, sendo tres molecotes de bonitas figuras, um delles copeiro e tem principios de marcineiro; um mulato muito moço; quatro escravos de todo serviço, moços; e um dito de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava moça e sadia, vinda do sertão, ha poucos dias, sabe lavar com perfeição e sem principio de engommar: a tratar no escriptorio do agente Oliveira.

FARINHA DE TRIESTE.

Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

Fazendas baratissimas, na nova loja da rua do Crespo n. 14, de Dias & Lemos.

Cortes de chitas francezas muito finas de todas as cores, de 12 covados cada corte, com uma pequena listra ao lado, fazenda do ultimo gosto a 2$400 o corte; ditos de padrões miudinhos, fazenda muito fina, com 13 covados a 2$300 o corte, ditos de cassa com ramagem de cor, fazenda de muito bom gosto, a 2$ cada corte, cassas francezas escuras, cor muito fixa, a 320 rs. a vara, chitas escuras, cores fixas, de diversos padrões a 160 rs. o covado, algodão entrançado mesclado, muito encorpado, fazenda de uma só cor, propria para o serviço de campo, a 180 rs. o covado; brim entrançado de linho todo amarello, proprio para calça e palitós a 180 rs. o covado; dito de cor, fazenda muito superior da puro linho e riquissimos gostos a 1$600 a vara; cobertores de algodão todos brancos, da fabrica de Todos os Santos da Bahia, a 640 rs. cada um; meias de algodão cruas, muito encorpadas, a 240 rs. o par; alpacas pretas e de cores muito finas, a 800 rs. o covado; merinó preto para 1$800, 2$400, 2$800 e 3$200 o covado: assim como muitas outras fazendas por baixos preços, de tudo se dão amostras, deixando seus competentes penhores.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

BOTICA

CENTRAL HOMEOPATHICA

51 rua da Cadeia do Recife, 1. andar 51.

Dirigida pelo pharmaceutico approvado, e professor em homeopathia Dr. F. de P. Pires Ramos.

Nesta botica se encontram os melhores e mais acreditados medicamentos homeopathicos quer em globulos, quer em tinturas, preparados com a mais escrupulosa exactidão, pelo pharmaceutico approvado e professor em homeopathia Dr. Pires Ramos, sob as indicações do Sr. Dr. Sabino, com quem ha praticado ha 4 annos, todas as regras da pharmacia homeopathica.

Os medicamentos desta botica, cuja efficacia tem sido verificada na longa pratica do Sr. Dr. Sabino, e reconhecida por todas as pessoas, que delles tem feito uso, exercem uma grande vantagem, sobre todos os que por ahi se vendem, a qual consiste tanto na promptidão dos seus effeitos, como na qualidade de se conservarem muito tempo sem soffrerem a menor alteração; o que os torna muito recommendaveis, principalmente para o mato, onde nem sempre ha facilidade da provisão de novos medicamentos.

Existem carteiras de medicamentos em tubos grandes de fino crystal de differentes preços, desde 12$000 até 120$000 conforme o numero dos medicamentos, suas dynamisações, e riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da quinta dynamisação . . . . . . 2$000

Cada tubo de medicamento . . . 1$000

N. B.—O Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho se presta a dar esclarecimentos a todas as pessoas, que comprarem medicamentos nesta botica, na rua das Cruzes, n. 11.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— No armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 5, ha para vender o seguinte:

Balanças decimaes de 600 libras.

Folha de ferro.

Ferro de verguinha.

Oleo de linhaça em latas de 5 galões.

Champagne, marca A. C.

Oleados para mesas.

Tapetes de lãa para forro de salas.

Copos e calix de vidro ordinario.

Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.

Cordão de linho alcatroado.

Palha da India para empalhar.

Aço de Milão sortido.

Carne de vacca em salmoura.

Um sortimento de pregos.

Lonas da Russia.

Espingardas de caça.

Lazarinas e clavinotes.

Na frente da igreja de Nossa Senhora do Livramento, loja de miudezas de F. Alves Pinho, chegou uma pequena porção de crucifixos de madeira finas envernisada com a imagem do Redemptor, de metal fino prateado e dourado, obras primorosas e caracteristicas, e o mais perfeitas possivel, ha sortimento em tamanhos a vontade, pias para agua benta, quadrinhos pequenos de diversos passos do Senhor, terços engrazados em arame e de contas encarnadas entremeadas de veronicas, e outras reliquias proprias para afervorar aos devotos: trocam-se por pouca cousa.

— Na rua do aterro da Boa-Vista, loja n. 80, ahi tem do grande e variado sortimento de generos comestiveis, existe um grande sortimento de manteiga ingleza, principiando de 500 a 1$000 rs. e deste preço a subir segundo a qualidade.

— Continua-se a vender gomma do Aracaty de superior qualidade em arrobas a 3$ rs. e a libra a 100 rs.: no pateo do Carmo n. 2.

Velas de espermacete.

Vendem-se velas de espermacete de superior qualidade, de 6 em libra, vindas da America: na rua do Trapiche Novo n. 8.

Charutos finos de S. Felix.

Na rua do Queimado, n. 19, tem chegados agora da Bahia, os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de Brandão, os quaes se vendem por preços mais commodos do que em outra parte.

Primas para rabeca,

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 19.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

Pianos.

Os amadores da musica acharã continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Obras de ouro,

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, broches, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razoavel de que em qualquer outra parte.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vendem-se os dous sobradinhos sitos na rua do Codorniz ns. 12 e 14: quem os pretender queira dirigir-se a rua larga do Rosario, loja n. 16.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 5.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vende-se graxa de verniz para limpar arreios de carro, lustroso e prova d'agua; na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um sitio no lugar dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome: a fallar com Caetano da Rocha Pereira, na rua das Aguas Verdes n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attencao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam as ordens de Vmc. seus seguros servidores. (Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, epoca na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado. 4$000

Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima . . . 40$000

Uma dita de 36 tubos com as mesmas . . . 45$000

Dita, dita de 48 tubos . . . 50$000

Dita de 144 com as ditas . . . 100$000

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . 10$000

Ditas de 48 ditos . . . 20$000

Tubos avulsos de globulos . . . 1$000

— Vende-se uma boa taberna, sita em Fóra de Portas, rua do Pilar, confrontando com o becco Largo, tem uma bonita armação e boa qualidade para se fazer optimo negocio; não se duvida dar prazo a pessoa idonea ou que apresente garantia ao importe; a quem convier este negocio procure na rua da Senzala Velha, sobrado n. 112, terceiro andar.

ATTENÇAO'.

Canha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 56, tem para vender palha de carnauba nova, couros de cabra bons, pennas de ema, e velas de carnauba, a 1$500 o cento.

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 58.

— Vende-se arroz grando do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 45, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

— Papel de peso pequeno e grande, dito dourado, lavrado e liso, firma-se com o melhor gosto e com differentes caracteres de letras, com muita brevidade; no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Pennas de secretaria, as mais superiores que tem vindo a este mercado: no pateo do Collegio, loja de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Na rua da Cruz n. 47, vendem-se latas de boa geléa, de todas as qualidades.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburgez: na rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fraco.

— Vendem-se saccas com farelio, chegado ultimamente da America, por barato preço: no caes do Ramos n. 16, e na rua do Trapiche n. 8.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 21, primeiro andar.

— Vendem-se cerca de 800 formas de folha de ferro para fabrica de assucar, pintadas, e que levam tres arrobas cada uma: vendem-se muito em conta para fechar; na rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem à venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

Deposito de cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal em pedra, chegada no hiate *Lusitano*, vindo ultimamente de Lisboa, e potassa americana, a 200 rs. a libra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se a 5$000 rs. cada uma botija, e por menos sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptas, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.

Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.

Rodas de agua, moinhos de vento e serras.

Manejos independentes para cavallos.

Rodas dentadas.

Aguilhões, bronzes e chumaceiras.

Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.

Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.

Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.

Chapas de fogaõ e fornos de farinha.

Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.

Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.

Guindastes, guinchos e macacos.

Prensas hydraulicas e de parafuso.

Ferragens para navios, carros e obras publicas.

Columnas, varandas, grades e portões.

Prensas de copiar cartas e sellar.

Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

OLEADOS INGLEZES.

Vendem-se riquissimos oleados para assoalhar salas, tanto em qualidade, com o no escolhido gosto de desenho: no armazem de fazendas de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

— Vende-se pelo custo uma collecção completa de toda a legislação brasileira, desde 1808 até 1850, perfeitamente encadernada e nova: o proprietario deste jornal dirá quem a vende, e por que preço.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabricada no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Cortes de cassa chita a 1$280, com 7 varas; chitas escuras a 5$000 a peça, e 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, chitas largas francezas a 240 rs., chitas para coberta a 200 rs., cambraias pintadas de lindos gostos a 2$500 e 2$800 rs., lenços para mão, brancos e pintados a 160 e pequenos para menino a 80 rs.; e outras muitas fazendas muito em conta.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte: — pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Chapeos e manteletes.

Vendem-se chapéos de seda de cores, enfeitados, proprios para meninas e meninos a 5$ cada um, manteletes pretos e de cores com colletes e sem elles; por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se CARNE DE VACCA e de porco de Hamburgo, em barris de 200 libras:

CHAMPAGNE de marca conhecida e verdadeira, havendo poucos gigos de resto, que se venderão para fechar, a 24$000 rs.;

AÇO DE MILAÕ sortido;

TAPETES DE LÃA, tanto em peça como soltos, para forrar salas, de bonitas côres e muito em conta.

OLEADOS de côres para forrar corredores, etc.;

OLEO de linhaça em latas de cinco galões: em casa de C. J. Astley & Companhia, rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, vende-se por barato preço, ou a prazo, um sortimento de chapeos e outros objectos de chapeleiro, consistindo em chapeos de massa, de seda de varias qualidades, e a gomma lacre, chapeo para padre, massas para ditos, bonetes para guardas nacionaes, plumas pretas para chapeos de senhora, fundos e lados para chapeos, courinhos com setim, fivellas, fitas para arrochos e debrum, tranças e outros muitos objectos de chapeleiro.

Vestidos modernos.

Vendem-se vestidos de mursulina fina de cores com barra, fazenda nova a 5$ o corte; ditos de lãa e seda e barege modernos a 9$ o corte de 12 covados; chitas e cassas francezas novas a 320 rs. o covado e 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.

Sahio a luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Palitós e toalhas.

Vendem-se palitós de brim de linho de cores, bem feitos, a 3$ e 4$ cada um; toalhas de panno de linho do Porto, proprias para rosto a 800 rs. cada uma e a 9$ a duzia; e panno adamascado de duas larguras e boa qualidade para toalhas de mesa a 2$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompta m de encommenda de qualquer forma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

Cola da Bahia.

Vende-se superior cola, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vende-se um negro bom canoeiro, e bastante robusto: na praça da Boa-Vista n. 32.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

— Vende-se 1 moleque de idade 18 annos, 1 dito de 14 annos, 1 pardinho escuro optimo para pagem, 2 pretas com habilidades e 4 negrinha: na rua da Gloria n. 7.

— Vende-se feijão mulatinho bom, em saccas; no armazem da rua da Praia n. 14: no mesmo armazem vende-se boas traves de 45 palmos de comprimento da melhor qualidade que pode haver.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 14 de novembro do anno passado o preto Raymundo, crioulo, filho do Icó, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, côr fula, cara larga, beiços grossos, barba cerrada, estatura regular, rendido de uma verilha, pouco volumosa, he muito ladino, e diz saber ler, he amigo de sambas, onde diverte-se tocando flautim; o mencionado preto foi capturado em o engenho Tapacará d'onde fugio a fugir no fim de 4 dias: quem o pegar, queira levar a rua Direita n. 78, que dar-se-ha paga generosa.

— Desappareceu no dia sexta feira 13 do corrente, um escravo de nome Sebastião, de nação Congo, idade de 35 annos, sahio vendendo velas de carnauba e ceirinhas de figos e laranjas pela Boa-Vista, até concluir estas vendas, e depois consta que deu o taboleiro para guardar em uma das tabernas da rua do Cotovello esquina do becco das Barreiras, e consta andar effectivamente por via de um mano que alli tem em uma das padarias, e tem os signaes seguintes: que he em um dos dedos do pé cortado ao meio, sendo o dedo ao pé do dedo grande, e levou roupa de algodãozinho e he bastante usada: portanto pede-se as autoridades ou capitaes de campos que o peguem e levem a rua da Roda n. 52 que será recompensado.

— Desappareceu no dia 28 de novembro um molecote de nome Antonio, que representa ter 22 a 23 annos, os com signaes seguintes: estatura regular, secco de corpo, com principio de barba, tornando-se muito conhecido por ter soffrido na cabeça uma empingem, da qual do meio da cabeça, para a nuca, ficou com muita falta de cabellos, tem ambos os pes tortos para dentro, he muito ladino: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de agarra-lo e leva-lo ao sitio contiguo ao hospital dos lazaros, ou a rua estreita do Rosario, no segundo andar por cima da loja de cera, que serão generosamente recompensados.

— No dia 17 do corrente fugiram 8 escravos do engenho Caraará da freguezia de S. Amaro Jaboatão, pertencente ao abaixo assignado, cujos escravos tem os signaes seguintes: Malaquias, alto, secco, pouca barba, tem falta de um dedo minimo de um dos pés; levou camisa e seroula de algodão da terra e chapeo de couro novo; Rufino, baixo, grosso, côr fula, carreiro, paxola, e gosta de embriagar-se; Cosme, altura regular, bem preto, bonita figura, olhos vivos, andar ligeiro; Vicente, tem falta de dentes na frente, cara descarnada, corcundo, levou camisa de baeta encarnada, e outra dita de algodão; Themaz, baixo, secco, côr fula, peitos para fóra, pés pequenos e pernas finas; Roque, carreiro, baixo, grosso, nariz chato, beiços grandes, levou camisa de algodãozinho azul; Cypriano, altura regular, secco, tem falta de dentes na frente, bem preto, levou chapéo de couro novo; Evaristo, alto, grosso, bonita figura, espadaudo, e levou chapéo de couro; o abaixo assignado roga a todos os proprietarios, seus vizinhos, e mesmo alguns de mais longe, onde elles possam existir, que os mandem prender e conduzir ao mesmo engenho que pagará todas as despezas, e a mesma recommendação faz a todas as autoridades policiaes e capitães de campo.

Antonio Pereira da Camara Lima

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL